



CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

Projeto Pedagógico do Curso

Pelotas, 2022

Sumário

1.	Institucional	5
1.1	Identificação da Instituição	5
1.2	Perfil Institucional	5
1.2.1	Inserção Regional e Nacional	6
1.2.2	Áreas de Atuação	8
1.3	Diretrizes Institucionais	9
1.3.1	Missão	9
1.3.2	Visão	9
1.3.3	Valores	9
1.4	Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição	10
1.5	Organograma Institucional	12
1.5.1	Conselho Superior	12
1.5.2	Reitoria	14
1.5.3	Colégio de Dirigentes	15
1.5.4	Diretorias Sistêmicas	15
1.5.4.1	Diretoria Executiva	15
1.5.4.2	Diretoria de Desenvolvimento Institucional	15
1.5.4.3	Diretoria de Assuntos Internacionais	16
1.5.4.3.1	Núcleo de Idiomas	17
1.5.4.3.2	Instituições Parceiras	17
1.5.4.3.3	Cursos Binacionais	18
1.5.4.4	Diretoria de Tecnologia e Informação	19
1.5.5	Comissões	20
1.5.5.1	CPA	20
1.5.5.2	CPPD	21
1.5.5.3	Comissão de Ética	21
1.5.5.4	Comissão de Ética na utilização de animais	21
1.5.6	Governança	21
2.	Campus Pelotas Visconde da Graça	21
2.1	Apresentação	21
2.2	Endereço de funcionamento	23
2.3	Bases legais de funcionamento	23
2.4	Histórico do Câmpus	23
2.5	Organograma do Câmpus	24
2.6	Diretorias e Departamentos	28
2.6.2	Departamento de Administração e Planejamento (DEPLAN)	30
2.7	Coordenadorias	37
2.8	Núcleos	50
3.	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	55
3.1	Apresentação	55
3.2	Bases Legais	57
3.3	Histórico do Curso	62
3.4	Justificativa	62
3.4.1	Número de vagas	67
3.4.2	Requisitos de Acesso	68
3.5	Objetivos do Curso	68
3.5.1	Objetivo Geral	68

3.5.2	Objetivos Específicos	68
3.5.3	Público-alvo.....	70
3.6	Perfil Profissional do/a Egresso/a e campo de atuação	70
3.7	Políticas Institucionais no Âmbito do Curso	72
3.7.1	Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa	72
3.8	Currículo	73
3.8.1	Estrutura Curricular	74
3.8.2	Fluxos formativos	74
3.8.3	Matriz curricular.....	75
3.8.4	Matriz de disciplinas eletivas	75
3.8.5	Matriz de disciplinas optativas	75
3.8.6	Matriz de pré-requisitos (quando for o caso).....	75
3.8.7	Matriz de co-requisitos (quando for o caso).....	75
3.8.8	Matriz de disciplinas equivalentes	75
3.8.9	Matriz de componentes curriculares a distância (se houver)	75
3.8.10	Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias.....	76
3.8.11	Certificações intermediárias (Quando for o caso)	76
3.8.12	Critérios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores	76
3.8.13	Prática profissional	77
3.8.13.1	Estágio profissional supervisionado	78
3.8.13.2	Estágio não obrigatório	79
3.8.14	Atividades Complementares.....	79
3.8.15	Trabalho de Conclusão de Curso	79
3.8.16	Metodologia.....	80
3.9	Política de formação integral do/a estudante	80
3.10	Políticas de apoio ao/a estudante	82
3.11	Formas de implementação das políticas de ensino, extensão pesquisa	83
3.12	Curricularização da extensão	85
3.13	Curricularização da Pesquisa	86
3.14	Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa	87
3.14.1	Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão.....	87
3.15	Atividades de tutoria (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)	89
3.16	Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de ensino e de aprendizagem	89
3.17	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)	89
3.18	Materiais didáticos (Obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)	89
3.19	Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	89
4.	Corpo Docente e Tutorial.....	91
4.1	Núcleo Docente Estruturante	91
4.1.1	Composição	91
4.1.2	Atribuições.....	92
4.2	Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso	92

4.3 Equipe Multidisciplinar (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)	92
4.4 Coordenador/a do curso	93
4.4.1 Regime de Trabalho do/a coordenador/a	93
4.4.2 Plano de Ação	94
4.4.3 Indicadores de desempenho	94
4.4.4 Representatividade nas instâncias superiores.....	95
4.5 Corpo docente e supervisão pedagógica	95
4.6 Colegiado do curso	96
4.7 Corpo de tutores do curso (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EAD).	99
4.8 Políticas de Interação entre Coordenação de Curso, Corpo Docente e de Tutores	99
5. Corpo técnico-administrativo	99
6. Infraestrutura	99
6.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral	99
6.2 Espaço de trabalho para o/a coordenador/a	99
6.3 Sala coletiva de professores	100
6.4 Salas de aula (Não se aplica para cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede)	100
6.5 Acesso dos/as alunos/as a equipamentos de informática	100
6.6 Biblioteca	100
6.7 Laboratórios didáticos	101
6.7.1 Laboratórios de formação básica (Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica.)	101
6.7.2 Laboratórios de formação específica (Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica.).....	101
6.7.3 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística) (Não se aplica para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.)	102
6.7.4 Ambientes profissionais vinculados ao curso.....	102
6.8 Infraestrutura de acessibilidade	102
7. Referências	102
8. Anexos e Apêndices	103
8.1 Plano de ação do/a coordenador/a	103
8.2 Regulamento de laboratórios	103
8.3 Tabela de informações sobre o corpo docente e supervisão pedagógica	103
8.4 Tabela de informações sobre o corpo de tutores	108
8.5 Tabela de informações sobre o corpo técnico-administrativo	108

natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático- pedagógica e disciplinar.

A administração do IFSul tem como órgãos superiores o CODIR e o CONSUP, cuja estruturação, competências e normas de funcionamento estão organizadas em seu Estatuto. A reitoria e os 14 câmpus do IFSul estão distribuídos pelo estado do Rio Grande do Sul conforme apresentado na Figura 1.

Figura 1 - Distribuição das unidades do IFSul pelo estado



Segundo a Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que reúne dados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal) para fins de cálculos de indicadores, o IFSul atende um total de 24.369 discentes (ano base 2018), matriculados em cursos nas modalidades presencial e a distância. Também exerce o papel de instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais.

1.2.1 Inserção Regional e Nacional

Cobrindo todo o território nacional, a Rede Federal presta um serviço à nação, ao realizar sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo. A Rede Federal se configura hoje como importante estrutura de amplo acesso às conquistas científicas e tecnológicas.

No ano de 2019, a Rede Federal celebrou 110 anos de uma trajetória marcada pela evolução e pelo atendimento das necessidades contemporâneas, contando com 661 escolas em 578 municípios e mais de um milhão de estudantes matriculados/as em 11.766 cursos.

O IFSul é uma instituição que integra a Rede Federal, conjuntamente a outros 37 Institutos Federais, a 2 Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CEFETs), a 25 escolas técnicas vinculadas a Universidades Federais, ao Colégio Pedro II e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Os 14 câmpus do IFSul estão presentes em cinco regiões geográficas intermediárias e em 10 regiões imediatas do Rio Grande do Sul, conforme Quadro 1, elaborado com base nos dados do IBGE.

Quadro 2 – Regiões do estado do Rio Grande do Sul onde o IFSul está presente

Região geográfica intermediária	Região geográfica imediata	Câmpus
Porto Alegre	Porto Alegre	Câmpus Sapucaia do Sul e Câmpus Gravataí
	Novo Hamburgo - São Leopoldo	Câmpus Avançado Novo Hamburgo e Câmpus Sapiranga
	Camaquã	Câmpus Camaquã
	Charqueadas - Triunfo - São Jerônimo	Câmpus Charqueadas
Pelotas	Pelotas	Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça e Câmpus Avançado Jaguarão
	Bagé	Câmpus Bagé
Uruguaiana	Santana do Livramento	Câmpus Santana do Livramento
Passo Fundo	Passo Fundo	Câmpus Passo Fundo
Santa Cruz do Sul - Lajeado	Santa Cruz do Sul	Câmpus Venâncio Aires
	Lajeado	Câmpus Lajeado

Além disso, atuando na modalidade de Educação a Distância (EaD), o IFSul amplifica sua área de abrangência dentro do estado do Rio Grande do Sul, ofertando cursos técnicos, superiores e cursos de formação inicial continuada. A Instituição utiliza, para este fim, além da estrutura dos seus 14 câmpus, a estrutura dos polos da Rede e-Tec Brasil e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2.2 Áreas de Atuação

O IFSul orienta sua oferta formativa, em todos os seus níveis e modalidades, para a formação e qualificação de cidadãos com vistas à atuação profissional focada no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

O IFSul oferta ensino verticalizado com atuação na Formação Básica, Educação Técnica, Tecnológica e Superior Graduação e Pós-graduação (lato e stricto sensu). O catálogo de cursos ofertados pelo IFSul está disponível no portal da Instituição, no endereço <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>.

O desenvolvimento da educação profissional e tecnológica tem como fim prover processos educativos e investigativos voltados à geração e adaptação de soluções às demandas sociais e peculiaridades regionais. Além disso, a instituição representa um papel importante no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, através das diversas ações desenvolvidas, como os programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica, o estímulo a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico, entre outras.

Na busca pelo cumprimento da sua missão institucional, sua atuação é pautada pela indissociabilidade entre **ensino, pesquisa e extensão**, promovendo a articulação como prática acadêmica vinculada ao processo de formação dos/as estudantes e de geração e compartilhamento de conhecimento.

Este processo coloca o/a estudante como protagonista de sua formação, visando o desenvolvimento de competências e conhecimentos necessários a sua formação cidadã e a sua atuação no mundo do trabalho, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social.

1.3 Diretrizes Institucionais

1.3.1 Missão

Implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico e que ampliem as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.

1.3.2 Visão

Ser reconhecido nacionalmente como instituição pública, inclusiva e gratuita, referência na educação profissional, científica e tecnológica, promovendo a inovação e o desenvolvimento regional e atuando como agente de transformação social.

1.3.3 Valores

O IFSul se reconhece como instituição pública, gratuita e laica e se baliza pelos seguintes valores, calcados nos seus princípios previstos no Estatuto:

- **JUSTIÇA SOCIAL, EQUIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** compromisso com a prática da justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;
- **PLURALIDADE:** desenvolvimento da cultura do pensar e do fazer, associando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- **EXCELÊNCIA:** verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;
- **FORMAÇÃO INTEGRAL:** compromisso com a formação humana, com a produção e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- **DIÁLOGO DE SABERES:** organização didático-pedagógica dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos, tecnológicos e humanísticos;
- **DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO:** compromisso com a educação inclusiva, com a permanência do/a educando/a e com o processo educacional emancipatório; e
- **GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA:** organização administrativa que possibilite aos diversos câmpus, inserirem-se na realidade local e regional, oferecendo suas contribuições.

1.4 Histórico de implantação e desenvolvimento da Instituição

A história da Rede Federal iniciou-se em 1909, quando o então Presidente da República, Nilo Peçanha, por meio do Decreto nº 7.566, criou 19 escolas de aprendizes artífices, configurando um marco na educação profissional brasileira. Apresentadas no início como instrumento de política voltada para as "classes desprovidas", essas escolas passaram por diversas transformações de acordo com as mudanças históricas, políticas e culturais ocorridas no país e no mundo.

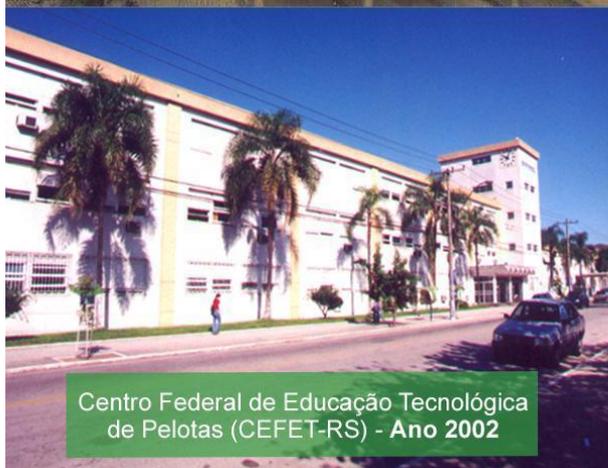
Assim como a Rede Federal, o IFSul tem uma história de transformação que se iniciou muito antes de se tornar um instituto de educação, ciência e tecnologia. Em 07 de julho de 1917, a Bibliotheca Pública Pelotense sediou a assembleia de fundação da Escola de Artes e Ofícios, uma sociedade civil cujo objetivo era oferecer educação profissional para meninos pobres. O prédio foi construído mediante doações da comunidade, em terreno doado pela Intendência Municipal.

Figura 2 – Linha do tempo de evolução da Instituição



As aulas tiveram início em 1930, quando o município assumiu a Escola de Artes e Ofícios e instituiu a Escola Técnico Profissional que, posteriormente, passou a denominar-se Instituto Profissional Técnico e cujos cursos compreendiam grupos de ofícios divididos em seções: Madeira, Metal, Artes Construtivas e Decorativas, Trabalho de Couro e Eletro-Chímica.

Figura 3 – Prédios da Instituição ao longo do tempo



O Instituto Profissional Técnico funcionou por uma década, sendo extinto em 25 de maio de 1940, e seu prédio demolido para a construção da Escola Técnica de Pelotas. Em 1942, por meio do Decreto-lei nº 4.127, de 25 de fevereiro, subscrito pelo Presidente Getúlio Vargas e pelo Ministro da Educação Gustavo Capanema, foi criada a Escola Técnica de Pelotas (ETP), a primeira e única Instituição do gênero no estado do Rio Grande do Sul. Inaugurada em 11 de outubro de 1943, com a presença do Presidente Getúlio Vargas, começou suas atividades letivas em 1945, com cursos de curta duração (ciclos).

Neste primeiro ciclo do ensino industrial, os cursos estabelecidos foram: de Forja, Serralheria, Fundição, Mecânica de Automóveis, Máquinas e Instalações Elétricas, Aparelhos Elétricos, Telecomunicações, Carpintaria, Artes do Couro, Marcenaria, Alfaiataria, Tipografia e Encadernação.

A partir de 1953, foi oferecido o segundo ciclo da educação profissional, quando foi criado o primeiro curso técnico Construção de Máquinas e Motores. Em 1959, a

ETP foi caracterizada como autarquia Federal e, em 1965, passou a ser denominada Escola Técnica Federal de Pelotas, adotando a sigla ETFPEL.

Com um papel social muito forte e reconhecidamente destacado na formação de técnicos industriais, a ETFPEL tornou-se uma instituição especializada e referência na oferta de educação profissional de nível médio, formando grande número de alunos nas habilitações de Mecânica, Eletrotécnica, Eletrônica, Edificações, Eletromecânica, Telecomunicações, Química e Desenho Industrial.

Neste processo, em 1996, a Instituição ampliou geograficamente sua atuação, com uma unidade descentralizada em Sapucaia do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre, para atuar na área de polímeros, atendendo à demanda do polo petroquímico da região.

Em 1999, por meio de Decreto Presidencial, efetivou-se a transformação da ETFPEL em Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas CEFET-RS, o que possibilitou a oferta de seus primeiros cursos superiores de graduação e pós-graduação, abrindo espaço para projetos de pesquisa e convênios, com foco nos avanços tecnológicos.

Em 29 de dezembro de 2008, o CEFET-RS foi transformado, por meio da Lei nº 11.892, em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, com sede e foro na cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul.

1.5 Organograma Institucional

O organograma completo está disponível no portal da Instituição, no endereço: <http://organograma.ifsul.edu.br/>.

1.5.1 Conselho Superior

O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal Sul-rio-grandense, ao qual compete as decisões para execução da

política geral, em conformidade com o estabelecido pelo presente estatuto, pelo Regimento Geral e regulamento próprio.

Observadas as disposições da legislação vigente, o Conselho Superior será constituído pelos seguintes membros:

- I.** O Reitor ou a Reitora, como presidente;
- II.** 01 (um/uma) representante de servidores docentes por campus, em funcionamento, eleito por seus pares;
- III.** 01 (um/uma) representante do corpo discente, por câmpus, em funcionamento, eleito por seus pares;
- IV.** 01 (um/uma) representante de servidores técnico-administrativos, por campus em funcionamento, eleito por seus pares;
- V.** 01 (um/uma) representante de egressos/as, que não seja membro da comunidade acadêmica, eleito por seus pares;
- VI.** 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um/uma) das entidades patronais, 01 (um/uma) da entidade de trabalhadores da instituição, 01 (um/uma) do setor público e/ou empresas estatais;
- VII.** 01 (um/uma) representante do Ministério da Educação, indicado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica;
- VIII.** 01 (um/uma) representante do Colégio de Dirigentes por campus.

Compete ao Conselho Superior:

- I.** aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do Reitor do Instituto Federal Sul-rio-grandense e dos Diretores-Gerais, dos campi, em consonância com o estabelecido nos artigos 12 e 13 da Lei no. 11.892/2008;
- II.** aprovar as diretrizes para atuação do Instituto Federal Sul-rio-grandense e zelar pela execução de sua política educacional;
- III.** aprovar a estrutura organizacional e o Regimento Geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica;
- IV.** aprovar os regulamentos dos demais órgãos colegiados do Instituto;
- V.** aprovar os planos de desenvolvimento institucional, o projeto político-pedagógico e a organização didática;
- VI.** aprovar o plano de ação e apreciar proposta orçamentária anual encaminhada pelo Colégio de Dirigentes;
- VII.** aprovar normas relativas à acreditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;
- VIII.** apreciar e aprovar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual;

- IX.** autorizar a criação e a extinção de cursos no âmbito do Instituto Federal Sul-rio-grandense, bem como o registro de diplomas;
- X.** autorizar o/a Reitor/a a conferir títulos de mérito acadêmico;
- XI.** deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense, excetuando-se os de primeira via, relativos aos cursos regulares, que deverão ser gratuitos;
- XII.** delegar competências deliberativas aos órgãos colegiados do Instituto;
- XIII.** deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.

1.5.2 Reitoria

Localizada na cidade de Pelotas/RS, a reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é o órgão executivo responsável pela coordenação de quatorze câmpus: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires. Tem entre suas principais funções implementar e desenvolver políticas educacionais e administrativas, além coordenar e supervisionar a gestão sistêmica do instituto federal, seguindo diretrizes institucionais preestabelecidas.

A reitoria tem a seguinte estrutura organizacional:

- Gabinete do Reitor ou da Reitora;
- Vice-reitoria;
- Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;
- Pró-reitoria de Administração e Planejamento;
- Pró-reitoria de Ensino;
- Pró-reitoria de Extensão e Cultura;
- Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;
- Diretoria de Assuntos Internacionais;
- Diretoria Executiva da Reitoria;
- Diretoria de Projetos e Obras;
- Diretoria de Desenvolvimento Institucional;
- Diretoria de Tecnologia da Informação;
- Procuradoria Federal;
- Ouvidoria;
- Assessoria do Reitor ou da Reitora.

1.5.3 Colégio de Dirigentes

O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria e será constituído:

- I.** pelo Reitor ou Reitora, como presidente;
- II.** pelos Pró-Reitores e Pró-reitoras; e
- III.** pelos Diretores e Diretoras de Câmpus.

Compete ao Colégio de Dirigentes:

- I.** apreciar a distribuição interna de recursos;
- II.** apreciar as propostas de criação e de extinção de cursos;
- III.** apreciar e recomendar as propostas e as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para a elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;
- IV.** apreciar o calendário acadêmico;
- V.** apreciar as normas de aperfeiçoamento da gestão; e
- VI.** apreciar os assuntos de interesse da administração do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros, as atas das reuniões do Colégio de Dirigentes devem ser publicadas na página do IFSul em 7 (sete) dias úteis após a sua aprovação

1.5.4 Diretorias Sistêmicas

1.5.4.1 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Reitoria é o órgão responsável por articular atividades administrativas da Reitoria, dentre elas, o processo de seleção de estagiários, de estudantes e servidores, o processo de convênios, as demandas operacionais e estratégicas para o desenvolvimento das atividades da reitoria, o suporte à Reitoria, às Pró-reitorias, às Direções dos câmpus, às Diretorias e Assessorias da Reitoria, em projetos e atividades nas áreas de atuação do IFSul.

1.5.4.2 Diretoria de Desenvolvimento Institucional

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional, dirigida por um/a Diretor/a nomeado/a pelo/a Reitor/a, é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena,

fomenta e acompanha as atividades e as políticas de desenvolvimento e a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus.

À Diretoria de Desenvolvimento Institucional compete:

- I.** prestar assessoramento ao/a Reitor/a em assuntos de planejamento e desenvolvimento;
- II.** supervisionar a elaboração, monitoramento e avaliação dos planos estratégicos do IFSul;
- III.** promover a articulação entre as Pró-reitorias e os Câmpus;
- IV.** coordenar a elaboração e o desenvolvimento do Regimento Geral e da Estrutura Organizacional do IFSul;
- V.** orientar e dar suporte à elaboração dos Regimentos Internos dos Câmpus;
- VI.** manter atualizada a Estrutura Organizacional do IFSul nos sistemas próprios de publicização e de controle;
- VII.** promover a padronização dos procedimentos comuns aos Câmpus do IFSul ou Reitoria; e cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.
- VIII.** cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos colegiados superiores.

1.5.4.3 Diretoria de Assuntos Internacionais

A Diretoria de Assuntos Internacionais – ligada à Reitoria do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, possui como objetivo estimular e operacionalizar trocas de experiências entre as várias instâncias de trabalho deste IF e instituições nacionais e internacionais, tais como intercâmbio de alunos/as e servidores (docentes/pesquisadores; técnico-administrativos) e desenvolvimento de projetos interinstitucionais, dando ênfase a qualquer atividade relacionada com a cooperação nacional e internacional.

As atribuições principais desta Diretoria são:

- I.** estabelecer vínculos de cooperação entre o Instituto Federal Sul-rio-grandense e instituições nacionais e internacionais;
- II.** planejar, coordenar e executar as ações que promovam o relacionamento internacional;
- III.** produzir e encaminhar propostas dos vários setores de trabalho do IFSul para organismos de fomento internacional;
- IV.** acompanhar o desenvolvimento de propostas junto aos organismos de fomento;

- V.** gerenciar, em articulação com os diversos setores operacionais do IFSul, junto a entidades financiadoras públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, buscando a captação de recursos para o desenvolvimento de planos, estudos e projetos nas múltiplas áreas do conhecimento;
- VI.** promover intercâmbio com instituições similares ao IFSul, instituições universitárias e outros organismos nacionais e internacionais, estimulando o desenvolvimento de projetos, estudos, estágios, cursos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento;
- VII.** estabelecer vínculos com outros organismos internacionais que desempenham atividades correlatas, visando ao constante fortalecimento e ao aperfeiçoamento das ações do IFSul;
- VIII.** divulgar informações sobre cursos, bolsas de estudo e programas de instituições internacionais.

1.5.4.3.1 Núcleo de Idiomas

O Núcleo de Idiomas do IFSul, vinculado à Diretoria de Assuntos Internacionais, tem como objetivo propor uma nova política de ensino de línguas na instituição, a partir de discussões das práticas dos docentes de línguas e o uso de tecnologias de educação a distância. A oferta de vagas para estudantes e servidores do IFSul para os cursos de idiomas espanhol e inglês por meio do projeto e-Tec Idiomas Sem Fronteiras, oportuniza o acesso mais amplo a cursos de idiomas para toda a comunidade, bem como oferece certificação em níveis internacionais para aqueles que desejam continuar seus estudos na pós-graduação ou realizar programas de intercâmbio.

O Núcleo também é responsável pela aplicação de testes de proficiência internacionais e pela capacitação de professores e tutores dos cursos do e-Tec Idiomas.

1.5.4.3.2 Instituições Parceiras

No quadro abaixo estão listadas as Instituições com as quais o Instituto Federal Sul-rio-grandense possui um Protocolo de Intenções vigente, o qual possibilita ações conjuntas no futuro, a serem formalizadas através de Convênios Específicos.

Os Convênios Específicos são acordos entre duas ou mais Instituições públicas ou privadas celebrados a fim de executar mobilidade, dupla diplomação ou outras ações de interesse comum.

Quadro 2 – Instituições que possuem convênio com o IFSul

País	Instituição	Prazo
Brasil	AFS Intercultura Brasil - Rio de Janeiro, RJ	Indeterminado
Canadá	Concordia University of Edmonton	14/05/2026
Colômbia	Fundación Tecnológica Liderazgo Canadiense Internacional (LCI) - Bogotá	Indeterminado
Espanha	Universidad de Vigo – Vigo	Indeterminado
Estados Unidos	Alamo Colleges (AC) - San Antonio, Texas Buffalo State University - Buffalo, NY	Indeterminado Indeterminado
França	Lycée Eugène Livet - Nantes Sigma Clermont – Aubière, Clermont-Ferrand	Indeterminado
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança (IPB) - Bragança Instituto Politécnico do Porto - Porto	Indeterminado
Uruguai	Dirección General de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay (DGETP - UTU) - Montevideú Universidad Tecnológica – UTEC - Montevideú	Indeterminado Indeterminado

1.5.4.3.3 Cursos Binacionais

As escolas de fronteira, ao oferecerem os cursos binacionais, trouxeram um inegável avanço na Educação Tecnológica brasileira e na dos países vizinhos. Brasil, Uruguai e Argentina que, desde a década de 90, através das discussões no âmbito

do Mercosul, ensaiavam a concretização desta parceria pioneira. Em 2006 o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ainda na condição de CEFET, estabeleceu uma importante relação com *Consejo de Educación Técnico Profesional - Universidad del Trabajo del Uruguay* (CETP-UTU) em reunião realizada em Montevideu com a ABC do Ministério das Relações Exteriores. Já em 2007, foram realizados cursos de capacitação envolvendo docentes do IFSul e mais de 100 servidores do CETP-UTU.

A criação dos Institutos Federais, em dezembro de 2008, possibilitou ações mais concretas com o objetivo de oferecer aos/as jovens brasileiros e de países fronteiriços uma formação profissional com respaldo de uma diplomação binacional. A autorização de funcionamento do câmpus Santana do Livramento, em 2010, aliado à Escola Técnica de Rivera, veio garantir efetivamente o começo dos cursos. Com câmpus Avançado Jaguarão, em 2014, ampliaram-se as alternativas educacionais, com a oferta de dois novos cursos juntamente com a Escola Técnica de Rio Branco, no Uruguai.

A parceria entre o IFSul e o CETP-UTU se estabelece como referência para os demais Institutos Federais na diplomação binacional de estudantes de dois países de fronteira. Dessa forma o IFSul quer fortalecer a relação já existente e ampliar as oportunidades na Educação Tecnológica ofertando cursos superiores binacionais, cuja proposição foi apresentada no 2º Encontro dos Institutos de Fronteira do Conif, em setembro de 2015.

1.5.4.4 Diretoria de Tecnologia e Informação

A Diretoria de Tecnologia da Informação é o órgão que planeja, supervisiona, orienta e controla as atividades relacionadas às políticas de Tecnologia da Informação.

A esta Diretoria compete:

- I.** propor políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação do IFSul;
- II.** propor normas e metodologias de desenvolvimento de sistemas informatizados e dos procedimentos para aquisição, suporte e manutenção de equipamentos e serviços do IFSul;
- III.** propor diretrizes para os sistemas e para a infraestrutura de tecnologia da informação aos câmpus;

- IV.** propor a padronização e as especificação dos recursos de TI dimensionados às necessidades da instituição em conjunto com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação;
- V.** orientar e acompanhar os Câmpus na aquisição e manutenção dos links de comunicação de dados;
- VI.** prover a informatização de processos conforme necessidade da instituição;
- VII.** administrar os recursos computacionais sob sua responsabilidade;
- VIII.** assessorar os Câmpus quanto aos assuntos de tecnologia da informação;
- IX.** garantir a segurança e integridade das informações;
- X.** assegurar o alinhamento de tecnologias da informação com o Plano de Desenvolvimento Institucional através do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XI.** realizar a pesquisa de soluções tecnológicas em todas as áreas de atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- XII.** atuar junto aos Câmpus para que novas soluções sejam desenvolvidas;
- XIII.** promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para qualificar os servidores de Tecnologia da Informação do IFSul;
- XIV.** zelar pela Política de Segurança da Informação e seus regulamentos;
- XV.** elaborar Termos de Referência e coordenar o processo de aquisição de bens e serviços de TI;
- XVI.** auxiliar nas atualizações do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- XVII.** fiscalizar e acompanhar os contratos de Tecnologia da Informação da Reitoria;
- XVIII.** coordenar ações para promover a Política de Segurança da Informação no IFSul;
- XIX.** qualificar a área de Tecnologia da Informação do IFSul adequando processos de acordo com modelos de governança de TI; e
- XX.** divulgar e incentivar a utilização de ferramentas de colaboração.

A maioria dos câmpus do IFSul possui uma coordenadoria de TI, ligada ao Departamento de Administração, com exceção do câmpus Pelotas que, devido sua dimensão, possui duas coordenações e um departamento de TI ligado à Diretoria de Administração e de Planejamento.

1.5.5 Comissões

1.5.5.1 CPA

Coordena os processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

1.5.5.2 CPPD

Presta assessoramento à Reitora ou ao Reitor na formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

1.5.5.3 Comissão de Ética

Zela pelo cumprimento do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

1.5.5.4 Comissão de Ética na utilização de animais

Analisa e delibera sobre todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem animais. Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas.

Descrever que o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) está homologado pela CONEP, pertence à própria instituição e presta atendimento a instituições parceiras.

1.5.6 Governança

O Comitê de Governança, Riscos e Controles é responsável por estabelecer um ambiente institucional de governança, controle interno e gestão de riscos no âmbito do IFSul. A composição do Comitê de Governança, Riscos e Controles consta na Portaria nº 1.084/2017, disponível no portal eletrônico da Instituição, e suas competências foram determinadas pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

2. Campus Pelotas Visconde da Graça

2.1 Apresentação

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça (CaVG), é um dos câmpus vinculados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), instituição de educação profissional técnica de nível médio e superior de graduação e pós-graduação, tendo como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça.

O CaVG, como é conhecido, passou a constituir o IFSul em 2010, por meio de portaria do Ministério da Educação, consolidando a decisão tomada pela comunidade em referendo realizado no então Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça.

Figura 4 – Câmpus Pelotas Visconde da Graça



O Campus Pelotas - Visconde da Graça tem por objetivo desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão segundo as diretrizes, regulamentações e normas homologadas e estabelecidas pelo Conselho Superior e pela Reitoria IFSul.

O Câmpus Pelotas-Visconde da Graça oferta cursos nos eixos tecnológicos de Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Ambiente e Saúde, Produção Industrial e Informação e Comunicação.

2.2 Endereço de funcionamento

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, com autorização de funcionamento pelo Ministério da Educação, está instalado na cidade de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, com foro da Seção Judiciária respectiva, da Justiça Federal, diretamente subordinado à Reitoria. Localizado na Avenida Idelfonso Simões Lopes nº 2791, cerca de 8 km do centro urbano da cidade, com área de 201 ha, entre unidades de produção e de ensino, bosques e rica vegetação, o Câmpus Pelotas-Visconde da Graça oferece o sistema de internato masculino e feminino, atendendo a discentes de 16 municípios da zona sul do estado.

2.3 Bases legais de funcionamento

O Campus Pelotas - Visconde da Graça, instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação e Pós-graduação, tem como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, que passou a integrar o IFSul pela Portaria nº 715 de 2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2010 e retificada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010.

2.4 Histórico do Câmpus

O Patronato Agrícola Visconde da Graça foi fundado na década de 20, com o apoio do Ministro da Agricultura – o pelotense Dr. Ildefonso Simões Lopes, ficando subordinado ao Ministério da Agricultura. Recebeu este nome em homenagem ao Sr. João Simões Lopes Filho – o Visconde da Graça.

O Colégio Agrícola Visconde da Graça foi criado pelo Decreto nº 15.102, publicado no Diário Oficial da União, de 09 de novembro de 1921, e inaugurado a 12 de outubro de 1923, sob a denominação de "Patronato Agrícola do RS".

Na década de 30, foi transformado em Aprendizado Agrícola Visconde da Graça e, em 1946, a Lei Orgânica do ensino agrícola, através do Decreto Lei nº 9.613, passa o Aprendizado Agrícola à condição de Escola Agrotécnica com 2º ciclo. Em 13 de fevereiro de 1964, pelo Decreto Lei nº 53.558, a denominação altera-se para Colégio Agrícola, acompanhando o estabelecido na LDB de 1961.

O Colégio de Economia Doméstica Rural teve o início de seu funcionamento em 1957 com a denominação de Curso Colegial de Economia Rural, passando, pelo Decreto nº 52.666 de 11.10.1963 e, posteriormente, pelo Decreto nº 53.774, de 20.03.1964, a Colégio de Economia Doméstica Rural.

Constituiu-se, originariamente, pelo Colégio Agrícola Visconde da Graça e pelo Colégio de Economia Doméstica Rural, sendo incorporado como Unidade da Fundação Universidade Federal de Pelotas, do Ministério da Educação e Desporto, pelo Decreto nº 56.881 de 16 de dezembro de 1969.

O Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior de Graduação e Pós-graduação, tem como origem o Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça, que passou a integrar o IFSul pela Portaria nº 715 de 2010 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2010 e retificada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010.

2.5 Organograma do Câmpus

O organograma institucional é um importante instrumento de visualização da estrutura organizacional do Câmpus Pelotas Visconde da Graça – CaVG, que está disponível no site da Instituição através do *link* <http://organograma.ifsul.edu.br>.

Figura 5 – Organograma do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça

VG-DIRGER - DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA



VG-CPAD - COORDENADORIA DE PRODUÇÃO E APOIO DIDÁTICO

VG-COAGRI - COORDENADORIA DE AGRICULTURA

VG-COAGRO - COORDENADORIA DE AGROINDÚSTRIA

VG-CZOO - COORDENADORIA DE ZOOTECNIA

VG-DPEP - DEPARTAMENTO DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

VG-CPP - COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

VG-COSIE - COORDENADORIA DE SERVIÇO DE INTEGRAÇÃO CAMPUS-EMPRESA

**VG-CMCTE - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS E
TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO**

VG-DADJ - DIRETORIA ADJUNTA

VG-DIREN - DIRETORIA DE ENSINO

VG-COADE - COORDENADORIA DE APOIO À DIRETORIA DE ENSINO

VG-COE - COORDENADORIA DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

VG-CRA - COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

VG-COSUP - COORDENADORIA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

VG-DEAD - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**VG-COTGN - COORDENADORIA DOS CURSOS DO EIXO TECNOLÓGICO DE
GESTÃO E NEGÓCIOS**

**VG-COTPI - COORDENADORIA DOS CURSOS DO EIXO TECNOLÓGICO DE
PRODUÇÃO INDUSTRIAL**

VG-CTADMIN - CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

VG-DEPG - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

VG-COMED - COORDENADORIA DE ÁREAS DO ENSINO PROPEDÊUTICO

VG-COCUG - COORDENADORIA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

VG-COTEC - COORDENADORIA DE CURSOS TÉCNICOS

VG-CGAC - COORDENADORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

VG-CSLBIO - CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

VG-CSLFIS - CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM FÍSICA

VG-CSLQUI - CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

VG-CSTAGIN - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA

VG-CSTDM - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

VG-CSTGA - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

VG-CSTGC - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

VG-CSTVE - CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM VITICULTURA E ENOLOGIA

VG-CTAGIN - CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

VG-CTAGPEC - CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

VG-CTDS - CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

VG-CTMA - CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

VG-CTV - CURSO TÉCNICO EM VESTUÁRIO

VG-GABDIR - GABINETE DO DIRETOR-GERAL

VG-SEGAB - COORDENADORIA DA SECRETARIA DO GABINETE

VG-NÚCLEOS – NAPNE – NEPEC – NAI – NAT – NEABI – NAC – NUGEDS - NUGAI

2.6 Diretorias e Departamentos

2.6.1 Direção Geral (DIRGER)

O Diretor-geral é o responsável por planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do Campus. Nos impedimentos e nas ausências do Diretor-geral, o seu substituto será o Diretor Adjunto que também executará a função de ordenador de despesas. Nos impedimentos e nas ausências do Diretor-geral, e do Diretor Adjunto, o seu substituto será designado por portaria do Reitor e também, ao Diretor-geral compete:

I - administrar e representar o Campus, dentro dos limites estatutários, regimentais e delegações do Reitor, em consonância com os princípios, as finalidades e os objetivos do IFSul;

II - superintender as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus;

III - assegurar o cumprimento da legislação em vigor, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas emanadas dos órgãos superiores do IFSul, zelando pela imagem da Instituição;

IV - indicar ao Reitor os nomes para os cargos de direção e funções gratificadas do Campus;

V - exercer, no âmbito do Campus, o poder disciplinar, na forma prevista nos ordenamentos jurídicos vigentes;

VI - encaminhar as informações do Campus para composição do Relatório de Gestão e prestação de contas do IFSul;

VII - possibilitar o contínuo aperfeiçoamento das pessoas e a melhoria dos recursos físicos e de infraestrutura do Campus;

VIII - exercer, por delegação, a função de ordenador de despesas;

IX - assistir a Reitoria em assuntos pertinentes ao Campus;

X - acompanhar o processo de ensino e aprendizagem, bem como propor a criação de novos cursos e a readequação dos já existentes;

XI - articular-se com a Reitoria, com vistas ao desenvolvimento das atividades do Campus;

XII - emitir normas complementares que regulem as atividades no âmbito das competências do Campus;

XIII - divulgar no Campus, as informações relevantes para seu funcionamento;

e

XIV - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Superior do IFSul

2.6.2 Departamento de Administração e Planejamento (DEPLAN)

O Departamento de Administração e de Planejamento é responsável por planejar, superintender, coordenar, fomentar e acompanhar as atividades e políticas de administração, planejamento, infraestrutura, gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal no âmbito do Campus.

O Departamento de Administração e de Planejamento compreende:

I - Coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico:

- a - Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura, e
- b - Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos;

II - Coordenadoria de Administração:

- a - Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças,
- b - Coordenadoria de Compras,
- c - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, e
- d - Coordenadoria de Protocolo e Transporte;

III - Coordenadoria de Produção e Apoio Didático:

- a - Coordenadoria de Agricultura,
- b - Coordenadoria de Agroindústria, e
- c - Coordenadoria de Zootecnia.

Ao Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento compete:

I - elaborar as diretrizes gerais e a descentralização orçamentária do Campus, em função dos planos, projetos e programas governamentais;

II - coordenar e orientar as atividades de planejamento, orçamento e modernização do Campus, bem como a execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

III - acompanhar e controlar a execução dos programas, projetos, contratos e convênios firmados bem como elaborar as respectivas prestações de contas;

IV - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas aos serviços gerais, bem como a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis do Campus;

V - orientar e supervisionar a elaboração e a gestão do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento;

VI - planejar e coordenar as ações administrativas relacionadas às áreas de Materiais e Patrimônio do Campus;

VII - planejar e coordenar o desenvolvimento físico do Campus; e VIII - elaborar a prestação de contas do Campus.

2.6.3 Diretoria de Ensino (DIREN)

A Diretoria de Ensino é responsável por planejar, superintender, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades e as políticas de ensino, articuladas à pesquisa e à extensão.

.A Diretoria de Ensino compreende:

I. Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação:

a - Coordenações de Cursos e Coordenações de Áreas,

b - Coordenadoria de Gestão Acadêmica;

II. Departamento de Educação a Distância:

a - Coordenações de Cursos;

III. Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

IV. Coordenadoria de Supervisão Pedagógica;

V. Coordenadoria de Orientação Educacional.

À Diretoria de Ensino compete:

I. analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

II. propor à Direção-geral do Campus, a abertura e extinção de oferta de vagas de cursos;

III. propor a reformulação de normas e procedimentos à Pró-reitoria de Ensino;

IV. propor a execução de programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

V. propor estratégias de planejamento de ensino;

VI. orientar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades acadêmicas;

VII. analisar e propor os encaminhamentos de convênios na área de ensino;

VIII. propor, em consonância com os departamentos e as coordenações de cursos e áreas, ações para comporem o plano de ação do IFSul;

IX. acompanhar processos seletivos e vestibular para ingresso nos cursos;

X. elaborar editais e normas do Campus, destinados às atividades de ensino;

XI. propor o Calendário Acadêmico, de acordo com o estabelecido na Organização Didática;

XII. supervisionar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e com o Projeto Pedagógico Institucional;

XIII. prestar orientação e apoio na execução de regulamentos, normas e encaminhamento de processos;

XIV. promover a avaliação das ações educacionais do Campus;

XV. informar o número de vagas para processos seletivos e vestibular.

2.6.4 Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação (Depg)

O Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão da execução de atividades de ensino.

O Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação compreende:

I. Coordenações de Cursos e de Áreas;

II. Coordenadoria de Gestão Acadêmica.

Ao Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação compete:

I. propor a reformulação de normas e procedimentos ao Diretor de Ensino;

II. analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

III. propor ao Diretor de Ensino a abertura e extinção de oferta de vagas de cursos;

IV. prestar orientação e apoio às Coordenações de Cursos e Áreas, na execução dos regulamentos, normas, encaminhamento dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e avaliação, bem como orientá-las sobre o seu desenvolvimento;

V. propor, em consonância com as Coordenações de Cursos, ações para comporem o Plano de Ação do IFSul;

VI. propor e executar programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

VII. coordenar as atividades de planejamento de ensino;

VIII. orientar e coordenar a avaliação das atividades acadêmicas;

IX. propor, coordenar e acompanhar convênios com entidades que desenvolvam atividades de ensino;

X. elaborar editais e normas do Campus, decorrentes das atividades de ensino;
e

XI. elaborar o Calendário Acadêmico, encaminhar ao Diretor de Ensino para aprovação nas instâncias competentes, implementar e fazer cumprir, de acordo com o estabelecido na Organização Didática.

2.6.5 Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós Graduação (DPEP)

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades de Pós-graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão.

O Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação compreende: I. Coordenadoria de Estágios e Egressos; e II. Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Ao Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação compete:

I - propor a reformulação de normas e procedimentos às Pró-reitorias de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação;

II - analisar e propor a criação e adequação de projetos pedagógicos de cursos de pósgraduação, com base no Projeto Pedagógico Institucional e no Plano de Desenvolvimento Institucional;

III - propor à Direção-geral do Campus, a abertura e extinção de ofertas de vagas de cursos de pós-graduação;

IV - prestar orientação e apoio às Coordenações de Cursos de Pós-graduação, na execução dos regulamentos, normas, encaminhamento dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos e avaliação, bem como orientá-las sobre o seu desenvolvimento;

V - propor, em consonância com as coordenações de cursos de pós-graduação, ações para compor o Plano de Ação do IFSul;

VI - propor e executar programas de capacitação, em consonância com as políticas para a formação e qualificação continuada dos servidores;

VII - coordenar as atividades de planejamento de pesquisa, extensão e pós-graduação no âmbito do Campus;

VIII - manter atualizados os dados e relatórios sobre pesquisa, extensão e pós-graduação;

IX - divulgar as ações referentes a pesquisa, extensão e pós-graduação;

X - incentivar e sensibilizar a comunidade acadêmica sobre o papel e a importância da pesquisa, extensão e pós-graduação;

XI - acompanhar programas e projetos de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e de extensão;

XII - encaminhar para registro, na pró-reitoria correspondente, os programas e projetos de pesquisa, inovação e extensão;

XIII - coordenar e acompanhar a promoção de eventos científicos, artístico-culturais, sociais e desportivos;

XIV - estimular a interação do Campus com a sociedade;

XV - coordenar a dinâmica de produção e de prestação de serviços;

XVI - fomentar e coordenar as atividades de empreendedorismo e economia solidária;

XVII - promover a realização de cursos de formação inicial e continuada;

XVIII - propor, coordenar e acompanhar convênios com entidades que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, extensão e pós-graduação;

XIX - elaborar editais e normas do Campus, decorrentes das atividades de pesquisa, extensão e pós-graduação;

XX - organizar visitas técnicas para estudantes, programadas segundo interesses curriculares dos cursos; e

XXI - coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades extraclasse dos estudantes.

2.6.6 Departamento de Educação a Distância (Dead)

O Departamento de Educação a Distância é responsável pelo planejamento, a administração, a coordenação, a execução e a supervisão da Educação a Distância, bem como apoiar as iniciativas referentes à utilização das mediações tecnológicas, com vistas à criação de objetos educacionais a serem aplicados no ensino, na modalidade presencial.

O Departamento de Educação a Distância compreende:

I. Coordenações de Cursos.

Ao Departamento de Educação a Distância compete:

I. propor a reformulação de normas e procedimentos ao Diretor de Ensino;

II. coordenar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos e avaliar as atividades acadêmicas;

III. executar a adequação dos cursos ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Projeto Pedagógico Institucional;

IV. propor a criação e organização de novos cursos, a abertura e/ou desativação de cursos, bem como a modificação do número de vagas ofertadas;

V. coordenar e acompanhar os processos de avaliação dos cursos em todos os níveis e modalidades da Educação a Distância;

VI. acompanhar as ações relativas à Educação a Distância, no âmbito do Campus;

VII. propor, coordenar e acompanhar convênios em atividades de Educação a Distância;

VIII. acompanhar processos seletivos e vestibular para ingresso nos cursos;

IX. coordenar a seleção de pessoal previsto nos projetos e programas de Educação a Distância;

X. elaborar editais e normas, no âmbito Campus;

XI. elaborar o Calendário Acadêmico, encaminhar ao Diretor de Ensino para aprovação nas instâncias competentes, implementar e fazer cumprir, de acordo com o estabelecido na Organização Didática;

XII. promover a articulação entre Campus e Polos;

XIII. articular as ações de tecnologia da informação, ambiente virtual, supervisão pedagógica e apoio linguístico com as áreas responsáveis;

XIV. acompanhar a execução dos projetos educacionais e projetos de desenvolvimento tecnológico; e

XV. fazer a gestão das Atividades de Coordenação de Tutores

2.7 Coordenadorias

2.7.1 Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE)

A Coordenadoria de Assistência Estudantil é responsável por propor e gerenciar programas, projetos e atividades relacionados à assistência estudantil, realizando um trabalho integrado com a Coordenadoria de Supervisão Pedagógica e a Coordenadoria de Orientação Educacional.

À Coordenadoria de Assistência Estudantil compete:

I. gerenciar e implementar políticas e procedimentos de assistência estudantil;

II. planejar e coordenar a execução de programas e de projetos na área de assistência estudantil;

III. promover ações nas áreas de saúde e serviço social; IV. realizar o estudo e o diagnóstico social da população acadêmica;

V. desenvolver atividades de orientação profissional;

VI. supervisionar o funcionamento do refeitório;

VII. coordenar e supervisionar as moradias estudantis;

VIII. fomentar e promover, em conjunto com os demais profissionais da educação, ações para permanência e êxito do estudante; e

IX. propor critérios e projetos para a distribuição de recursos orçamentários destinados à assistência estudantil.

2.7.2 Coordenadoria de Saúde (CS)

A Coordenadoria de Saúde é responsável por executar as ações referentes à saúde preventiva e curativa.

À Coordenadoria de Saúde compete:

I. realizar o atendimento ambulatorial de enfermagem, consultas médicas e odontológicas;

II. planejar e implementar ações de promoção à saúde;

III. realizar o atendimento pré-hospitalar nos casos de urgência e emergência;
III. elaborar e emitir pareceres técnicos;

IV. colaborar em atividades de educação em saúde;

V. assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e VI. realizar acompanhamento psicológico.

2.7.3 Coordenadoria de Tecnologia e da Informação (CTI)

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é responsável em prover aos usuários do Campus a qualidade no serviço de Tecnologia da Informação.

À Coordenadoria de Tecnologia da Informação compete:

- I - fazer a gestão de Tecnologia da Informação do Campus;
- II - estruturar os processos, no que se refere à gestão da informação e da tecnologia, no âmbito do Campus;
- III - planejar, prover e manter a infraestrutura adequada aos usuários de sistemas de informação;
- IV - analisar, desenvolver e implantar projetos de sistemas de informação;
- V - zelar pela integridade e segurança dos dados institucionais armazenados;
- e VI - prover treinamento e suporte técnico aos usuários de recursos de Tecnologia da Informação

2.7.4 Coordenadoria de Administração (CoAd)

A Coordenadoria de Administração é responsável por coordenar, ordenar, administrar, executar, supervisionar e controlar os procedimentos e as ações administrativas do Campus relacionadas aos sistemas federais de administração.

A Coordenadoria de Administração compreende:

- I - Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças;
- II - Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado;
- III - Coordenadoria de Protocolo e Transporte; e
- IV - Coordenadoria de Compras.

À Coordenadoria de Administração compete:

- I - estabelecer diretrizes e propor normas aplicáveis às atividades de administração institucional;
- II - coordenar e orientar os procedimentos de planejamento e orçamento, bem como promover a execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, por meio de seus instrumentos de gestão;

III - dimensionar as necessidades de recursos para a manutenção e ampliação do Campus;

IV - acompanhar e controlar a execução dos programas, projetos e convênios firmados, elaborando, acompanhando e supervisionando as respectivas prestações de contas;

V - coordenar a elaboração de informações estatísticas;

VI - planejar e coordenar a execução das ações administrativas relacionadas aos serviços gerais, bem como a gestão de pessoas;

VII - elaborar o planejamento orçamentário;

VIII - planejar, coordenar e controlar as ações administrativas relacionadas as suas Coordenadorias;

IX - administrar a execução dos serviços contratados para portaria;

X - proceder à emissão de diárias e passagens;

XI - elaborar a prestação de contas do Campus; e

XII - responsabilizar-se pelas Atividades de Gestão de Pessoas do Campus.

2.7.4.1 Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COC)

A Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças é responsável pelo registro e controle da execução orçamentária, contábil e financeira do Campus.

À Coordenadoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças compete:

I - coordenar e executar os trabalhos e funções da administração orçamentária, contábil e financeira do Campus;

II - analisar as demonstrações contábeis, conforme o plano estabelecido pela administração superior;

III - realizar as transferências internas de recursos, previamente autorizados;

IV - solicitar remanejamentos e transposições orçamentárias;

V - elaborar e disponibilizar relatórios para controle dos recursos orçamentários de repasses recebidos/descentralizações de créditos;

VI - controlar, registrar, arquivar e apresentar prestação de contas de convênios e repasses;

VII - elaborar, controlar e registrar contratos;

VIII - fiscalizar a documentação dos contratos;

IX - apropriar, controlar e prestar contas dos suprimentos de fundos concedidos pelo Campus; e

X - realizar a conformidade contábil e dos registros de gestão.

2.7.4.2 Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado (CoPA)

A Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado é responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relativas à gestão dos materiais necessários ao funcionamento do Campus, bem como o controle dos bens patrimoniais.

A Coordenadoria de Patrimônio e Almojarifado compete:

I - coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas com recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de material;

II - manter o cadastro de fornecedores nos sistemas internos e governamentais;

III - registrar, controlar e atualizar de forma permanente a documentação dos bens móveis, imóveis e semoventes do Campus; e

IV - coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas do almojarifado do Campus

2.7.4.3 Coordenadoria de Protocolo e Transporte (CPT)

A coordenadoria de Protocolo e Transporte é responsável pelas atividades de protocolo do Campus, bem como pela guarda e manutenção da frota de veículos.

À Coordenadoria de Protocolo e Transporte compete:

- I - gerenciar a correspondência e o malote do Campus;
- II - administrar o Sistema de Protocolo do Campus;
- III - gerenciar a frota de veículos do Campus; e
- IV - administrar a execução dos serviços contratados de transporte.

2.7.4.4 Coordenadoria de Compras (CCom)

A Coordenadoria de Compras é responsável pela execução e controle das atividades relativas à aquisição de materiais e contratação de serviços necessários ao funcionamento do CaVG.

À Coordenadoria de Compras compete:

- I - coordenar e realizar os processos de contratação de serviços e obras necessários ao funcionamento do Campus;
- II - executar a gestão e o controle de compras de materiais de consumo e permanentes;
- III - administrar os processos de aquisição de bens e serviços nos mercados nacional e internacional;
- IV - coordenar e realizar os processos licitatórios.

2.7.5 Coordenadoria de Infraestrutura e de Planejamento Físico (CIPlan)

A coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico é responsável por ordenar, coordenar, acompanhar e controlar a execução de serviços e a fiscalização de obras e manutenção.

À Coordenadoria de Infraestrutura e Planejamento Físico compete:

- I - planejar e coordenar as ações executivas relacionadas aos serviços gerais, bem como a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis do Campus;

II - planejar e coordenar o desenvolvimento físico do Campus;

III - propor e acompanhar e controlar a execução da política de gestão do CaVG, no que se refere a:

a - segurança física e patrimonial;

b - sistemas de atendimento à comunidade no desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do Campus;

c - serviços de conservação e manutenção física, ambiental e patrimonial;

d - serviços na área de planejamento físico; e

e - atos administrativos que se façam necessários à consecução das atividades da respectiva área.

2.7.6 Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos (CMME)

A Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos é responsável pelo acompanhamento da vida útil dos recursos materiais, desde a sua especificação técnica, assessoria na aquisição, recebimento, operação, até sua desativação. Parágrafo Único. Excetua-se os equipamentos de informática.

À Coordenadoria de Manutenção de Máquinas e Equipamentos compete:

I - planejar, sistematizar e operacionalizar a manutenção preventiva;

II - solicitar a aquisição de materiais;

III - identificar a necessidade de serviços externos e solicitá-los; e

IV - emitir parecer sobre máquinas e equipamentos

2.7.7 Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura (CMI)

A Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura é responsável pela manutenção de prédios e pela conservação e adequação de todos os ambientes do Campus.

À Coordenadoria de Manutenção de Infraestrutura compete:

I - executar e acompanhar os serviços de manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;

II - planejar e solicitar a aquisição de material de consumo e de material permanente;

III - autorizar, controlar e fiscalizar o trabalho das empresas prestadoras de serviços;

2.7.8 Coordenadoria de Produção e Apoio Didático (CPAD)

A Coordenadoria de Produção e Apoio Didático é responsável por planejar, coordenar, executar e supervisionar.

A Coordenação de Produção e Apoio Didático compreende:

I - Coordenadoria de Agricultura;

II - Coordenadoria de Agroindústria; e

III - Coordenadoria de Zootecnia.

À Coordenadoria de Produção e Apoio Didático compete:

I - desenvolver a gestão estratégica dos setores produtivos e serviços nos diferentes segmentos de produção didática existentes no CaVG;

II - coordenar a oferta de produtos, serviços e soluções tecnológicas;

III - promover a ação integrada entre as coordenadorias sob sua responsabilidade;

IV - promover a realização de acordos e a interação permanente do CaVG com órgãos e instituições em nível nacional e internacional para a incorporação de avanços e inovações tecnológicas e gerenciais.

2.7.8.1 Coordenadoria de Agricultura (CoAgri)

A Coordenadoria de Agricultura é responsável pelas atividades agrícolas, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.7.8.2 Coordenadoria de Agroindústria (CoAgro)

A Coordenadoria de Agroindústria é responsável pelas atividades agroindustriais, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.7.8.3 Coordenadoria de Zootecnia (CZoo)

A Coordenadoria de Zootecnia é responsável pelas atividades zootécnicas, considerando as demandas de ensino, pesquisa e extensão e da produção sustentável.

2.7.12 Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa (CPP)

A Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação é responsável por planejar e coordenar a execução das atividades de Pesquisa, Inovação e de Pós-graduação e do processo de desenvolvimento científico do Campus.

À Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação compete:

I - fomentar, coordenar e supervisionar a execução das ações de pesquisa, inovação e de Cursos de Pós-graduação;

II - articular-se com o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) na proposição de projetos inovadores;

III - incentivar a implantação de grupos de pesquisas;

IV - coordenar as atividades de planejamento de pesquisa, inovação e pós-graduação no âmbito do Campus;

V - ordenar e acompanhar os trâmites internos dos processos relacionados às atividades acadêmicas e administrativas de Pesquisa e Pós-graduação;

VI - acompanhar programas e projetos de iniciação científica e desenvolvimento tecnológico.

2.7.13 Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa (COSIE)

A Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa é responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades de interação do Campus com as empresas.

À Coordenadoria de Serviço de Integração Campus-Empresa compete:

I - coordenar, em conjunto com os Departamentos de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, de Educação a Distância e com a Coordenadoria de Pesquisa e PósGraduação, os mecanismos de interação entre o Campus e as empresas e/ou instituições parceiras;

II - captar e divulgar ofertas de estágios e de empregos;

III - promover o fortalecimento das interações entre o Campus e as empresas;

IV - coordenar o processo de realização de estágios concedidos pelo Campus;

V - prover procedimentos e meios para a inclusão de estudantes em estágios;

VI - emitir parecer sobre proposta e/ou alterações de projetos ou programas de atividades de estágio;

VII - emitir parecer de projetos de estágios;

VIII - encaminhar, acompanhar e avaliar o estágio dos alunos; e

IX - executar e acompanhar programa de acompanhamento de egressos.

2.7.14 Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos é responsável por coordenar, supervisionar e executar atividades referentes aos registros da vida acadêmica dos estudantes.

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos compete:

I - implementar a padronização e promover o aprimoramento dos procedimentos relacionados à gestão de Registros Acadêmicos;

II - propor e operacionalizar os sistemas de informação relacionados à gestão de Registros Acadêmicos;

III - coordenar e executar os procedimentos relacionados aos processos de matrículas, rematrículas, abertura e fechamento de períodos letivos, levantamento de dados estatísticos e suporte ao corpo docente e discente;

IV - organizar e manter sob sua guarda as pastas individuais dos estudantes;

V - coordenar e executar os procedimentos relacionados à emissão de documentos acadêmicos;

VI -lançar trocas de turmas, turnos, diários, trancamentos, cancelamentos, transferências, dispensas e aproveitamentos;

VII - informar dados para os censos escolares e demais sistemas governamentais;

VIII - certificar a participação em cursos, eventos e outras atividades de pesquisa, inovação e extensão promovidas pelo Campus.

2.7.15 Coordenadoria de Supervisão Pedagógica (COSUP)

A Coordenadoria de Supervisão Pedagógica tem por finalidade assessorar a Educação Profissional e Superior.

À Coordenadoria de Supervisão Pedagógica compete:

I. promover e executar o processo de formação continuada de docentes em serviço;

II. assessorar nos processos de formação continuada dos demais trabalhadores em educação;

III. organizar as atividades destinadas à orientação docente nos processos e procedimentos de ensino;

IV. planejar e executar ações de desenvolvimento e atualização pedagógica para docentes;

V. fomentar e promover, em conjunto com os demais profissionais da educação, de ações para permanência e êxito do estudante;

VI. participar nos processos didático-pedagógicos do Campus;

VII. orientar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento do Projeto Pedagógico de cada curso;

VIII. acompanhar a execução de diretrizes curriculares e a construção de novas propostas;

IX. emitir parecer sobre questões de cursos, disciplinas, programas, planos e projetos de ensino;

X. promover a avaliação e a autoavaliação no processo pedagógico acadêmico;

XI. fomentar, realizar e acompanhar pesquisas que envolvam a ação educativa.

2.7.16 Coordenadoria de Orientação Educacional (COE)

A Coordenadoria de Orientação Educacional é responsável por planejar, orientar, assessorar e acompanhar programas, projetos e atividades relacionados ao processo educativo junto à comunidade acadêmica e aos pais e/ou responsáveis, realizando um trabalho integrado com a Coordenadoria de Supervisão Pedagógica e a Coordenadoria de Assistência Estudantil.

À Coordenadoria de Orientação Educacional compete:

I. participar das atividades de diagnóstico da população acadêmica;

II. planejar e sistematizar atividades de informação profissional;

- III. participar da avaliação da prática pedagógica dos professores;
- IV. participar das reuniões pedagógicas dos cursos e áreas; e
- V. planejar, coordenar e orientar os estudantes no cumprimento e na execução das políticas educacionais

2.7.17 Coordenadoria de Gestão Acadêmica (CGA)

A Coordenadoria de Gestão Acadêmica é responsável por organizar e sistematizar as ações voltadas ao processo educacional e por disponibilizar a infraestrutura básica para o adequado funcionamento acadêmico.

À Coordenadoria de Gestão Acadêmica compete:

- I. zelar pela organização e ordem das atividades educacionais do Campus;
- II. coordenar atividades relacionadas aos multimeios educacionais;
- III. fazer a gestão das Atividades de Biblioteca e de Infraestrutura, Apoio Didático e Discente.

2.7.18 Coordenações de Cursos e de Áreas

A coordenação é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso.

Parágrafo único. A coordenação do curso/área será exercida por um coordenador eleito em consonância com as normas vigentes no regimento interno de cada campus.

Compete ao coordenador de curso/área:

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso.

V. presidir o colegiado;

VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão. Parágrafo único. No Regimento Interno do Campus poderão ser estabelecidas as competências ao coordenador do curso/área não previstas nesta Organização Didática.

Para exercício da coordenação deverá ser destinada carga horária mínima de 10(dez) horas semanais

2.8 Núcleos

Os Núcleos, órgãos de assessoramento da Direção-geral, poderão ser compostos por servidores lotados em diferentes entes administrativos (diretorias, departamentos, coordenadorias ou gabinete da Direção-geral), para subsidiar a estrutura administrativa na tomada de decisões.

2.8.1 Núcleo de Gênero e Diversidade (NUGEDS)

O Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NUGEDS) é responsável por desenvolver as ações de promoção dos direitos da mulher, de apenadas e apenados, de trabalhadoras e trabalhadores em situações de vulnerabilidade social e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como a sua plena integração social, política, econômica e cultural.

2.8.2 Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI)

O Núcleo de Gestão Ambiental Integrada (NUGAI), vinculado à Direção Geral, é um órgão de assessoramento concebido para desenvolver estudos e práticas de gestão ambiental no Câmpus, a fim de contribuir estrategicamente com a Política de Sustentabilidade Ambiental da Instituição. O NUGAI deve ser composto por, no mínimo, dois servidores em exercício no Câmpus, sendo facultativa a participação de estudantes regularmente matriculados no IFSul e integrantes externos.

São objetivos do NUGAI:

- desenvolver e promover ações no Câmpus que estimulem processos de gestão ambiental inovadores e integrados;
- desenvolver e manter relações que permitam a geração de redes de contatos entre as unidades da Instituição, com vistas ao desenvolvimento de práticas integradas de gestão ambiental no IFSul;
- estimular e aperfeiçoar boas práticas ambientais, com o intuito de melhorar continuamente os métodos e as ferramentas aplicadas à gestão ambiental;
- assessorar na gestão do câmpus em atividades específicas relacionadas à gestão ambiental, tais como coleta e destinação de resíduos, levantamento de impactos ambientais, realização de licenciamento ambiental, manejo e manutenção da vegetação e áreas externas, execução de atividades de conscientização ambiental, elaboração e divulgação de materiais informativos, planejamento de compras sustentáveis, elaboração e execução de projetos ambientais, entre outras;
- apresentar relatórios anuais de suas atividades conforme demandado pelas instâncias competentes;
- fomentar a discussão e a reflexão sobre a temática ambiental na comunidade interna e externa do Câmpus mediante reuniões, encontros, palestras, simpósios, oficinas, entre outros;
- contribuir na formação continuada de servidores e terceirizados com relação às temáticas ambientais;
- incentivar a integração da temática ambiental de forma transdisciplinar nos diversos âmbitos de atuação do Câmpus, contemplando ensino, pesquisa e extensão.

2.8.3 Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI)

O Núcleo de Assuntos Internacionais do Campus Pelotas – Visconde da Graça foi criado em 2013 e tem como objetivo a busca da internacionalização do ensino além de planejar, fomentar e acompanhar as políticas de internacionalização do IFSUL, além de buscar parcerias com intuições internacionais para os servidores e alunos considerando os pilares Ensino, Pesquisa e Extensão.

O NAI também orienta os alunos e servidores com relação aos protocolos necessários para os programas internacionais em todos os níveis. Juntamente com o Núcleo de Idiomas promove cursos de Espanhol, Inglês e Português como Língua Adicional. O Núcleo promove a divulgação da nossa instituição dentro e fora do país, informações relacionadas à intercâmbio, bolsas de estudos e internacionalização.

2.8.4 Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE)

O Napne é um órgão de assessoramento propositivo, consultivo e executivo, de composição multidisciplinar, responsável por mediar e/ou desenvolver ações de apoio e acompanhamento às/aos estudantes, servidoras e servidores com necessidades específicas.

Objetivos do Napne:

O Núcleo de Apoio a Pessoas com Deficiência do Campus Visconde da Graça (Napne/CaVG) tem por finalidade:

I - Assessorar a Direção-geral do CaVG nas ações de apoio às/aos estudantes, servidoras e servidores que apresentem algum tipo de necessidade específica;

II - Articular as atividades relativas à inclusão de estudantes com necessidades específicas, em todos os níveis e modalidades de ensino do CaVG, definindo prioridades, relacionadas à acessibilidade, tecnologias assistivas, materiais pedagógicos e investimentos;

III - fomentar o desenvolvimento de uma cultura inclusiva com base no respeito às diferenças, principalmente na quebra de barreiras físicas, atitudinais, metodológicas, instrumentais, programáticas e comunicacionais no CaVG;

IV - Identificar às/aos estudantes com necessidades específicas, em parceria com a unidade administrativa responsável pelos registros acadêmicos do CaVG, preferencialmente no ato a matrícula/rematricula;

V - Acolher às/aos estudantes com necessidades específicas junto à equipe multidisciplinar (professor/a de Atendimento Educacional Especializado, pedagogas/os, psicólogas/os e assistentes sociais do câmpus), além de

representantes da equipe gestora do CaVG (direção geral, chefia de ensino e coordenação de curso);

VI - Promover a participação e as discussões acadêmicas em diferentes cursos dos CaVG, junto às/aos coordenadoras/es de cursos, estimulando a publicação de estudos e pesquisas relacionadas à inclusão de pessoas com necessidades específicas;

VII - apoiar as atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como a sistematização, divulgação e publicação dos resultados produzidos em eventos científicos, respeitando os preceitos éticos.

2.8.5 Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) tem a finalidade de incentivar ações que tenham por fundamento o desenvolvimento tecnológico, inovação, empreendedorismo e de promover a integração do instituto, empresas e a comunidade em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente as relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia. E, dessa forma, contribuir para o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do país, principalmente na região de abrangência do Instituto.

2.8.6 Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação, Memória e Cultura (NEPEC)

O Núcleo de Extensão e Pesquisa em Educação, Memória e Cultura-NEPEC consolida-se como espaço de pesquisa e extensão na área de ciências humanas, em diálogo entre educação, memória e cultura, no contexto da educação profissional e tecnológica. Buscamos as vozes e os rostos dos grupos que vivenciaram a história da educação profissional e tecnológica brasileira, tendo como foco a educação agrícola e o centenário Câmpus Pelotas Visconde Graça (CaVG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-grandense (IFSul), inaugurado em 1923 como Patronato Agrícola Visconde da Graça.

Na salvaguarda e pesquisa junto ao acervo do CaVG, e em uma crítica que atravessa classe, gênero e raça, entendemos que as vidas dos sujeitos que por aqui passaram durante um século, não foram suficientemente contadas. Aproximamo-nos daqueles e daquelas que, mesmo com nome próprio, ainda permanecem anônimos e anônimas em uma narrativa inscrita como “história oficial”. Nos move a busca pela possibilidade de atuação em uma história que se faz na direção contrária, a contrapelo.

Objetivo geral: Promover a salvaguarda e à pesquisa no acervo histórico do Campus Pelotas- Visconde da Graça (CaVG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-grandense (IFSul), assim como realizar ações de extensão em aproximação com as comunidades tradicionais (agricultores familiares, assentados da reforma agrária, pescadores artesanais, quilombolas e grupos indígenas) e grupos populares urbanos do município de Pelotas e região.

Específicos: Abordar uma educação para a memória, voltando-se para uma perspectiva de patrimônio cultural em diálogo com a oralidade, a cultura e os artefatos;

2.8.7 Núcleo de Arte e Cultura (NAC)

O Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do CaVG, alinhado com a Política de Arte e Cultura, com o regimento e com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFSul, visa desenvolver e apoiar programas, projetos, cursos e eventos de cunho artístico e cultura, incentivando a produção cultural e artística em suas diferentes linguagens.

Tendo como princípio a valorização da diversidade, o NAC busca proporcionar às pessoas envolvidas o exercício contínuo da imaginação, do pensamento crítico, da percepção estética, da fruição artística, aproximando a comunidade e valorizando o contexto histórico-cultural da região.

2.8.8 Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas é responsável por desenvolver ações referentes à temática das relações étnico-raciais.

2.8.9 Núcleo de Assessoramento Técnico-Científico (NATeC)

O Núcleo de Assessoramento Técnico-Científico do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça (NATeC/CaVG) é responsável por auxiliar os pesquisadores e extensionistas na análise, elaboração, revisão técnica e linguística de artigos, revisões bibliográficas ou comunicações breves que pretendam submeter à revistas técnicas ou científicas e na redação de pedidos de patente a serem solicitadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual.

2.8.10 Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Ciências, Matemática e Tecnologias (NECIM)

O Núcleo de Estudos e Formação de Professores em Ciências, Matemática e Tecnologias tem como objetivo de desenvolver estudos, pesquisas e ações de Formação Continuada de Professores da educação básica das redes públicas, tanto do Município de Pelotas como junto aos demais municípios da Região Sul do Estado, procurando possibilitar a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente.

3. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

3.1 Apresentação

Quadro 3 – Identificação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Mantenedora: Ministério da Educação

IES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Campus Pelotas Visconde da Graça

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal

CNPJ da mantenedora: 107.299.92/0008-12

Endereço: Av. Eng. Ildelfonso Simões Lopes, nº2791, Bairro Três Vendas, Pelotas/RS, CEP 96060-290

Fone: (53) 33095550

Site: <http://cavg.ifsul.edu.br/>

E-mail: vg-dirger@ifsul.edu.br

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Nº documento: Portaria Nº 110, de 4 de Fevereiro de 2021

Data de Publicação: 5 de Fevereiro de 2021

Prazo de Validade: Vinculado ao Ciclo Avaliativo

Titulação: Tecnólogo em Gestão Ambiental

CC – Conceito de Curso: 4

Conceito Enade: 3

CPC – Conceito Preliminar de Curso: 4

Quadro 4 – Oferta curricular do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

Regime do Curso: semestral

Regime de Matrícula: disciplina

Regime de Ingresso: Anual

Turno de Oferta: Tarde

Número de vagas: 40

Duração do Curso: 5 semestres

Carga horária em disciplinas obrigatórias: 1.875h

Carga horária em disciplinas eletivas: 90h

Carga horária em Estágio Supervisionado Obrigatório: 180h

Carga horária em componentes curriculares de Extensão: 225h

Carga horária em componentes curriculares de Pesquisa: 150h

Carga horária em Trabalho de Conclusão de Curso: 60h

Carga horária total do Curso: 2.205h

3.2 Bases Legais

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental foi elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), no Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia e no Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação Presencial e a Distância e está vigente desde 2010/2. Durante a sua vigência, este projeto esteve sendo avaliado com periodicidade bianual pela instância colegiada, através de análises do NDE (núcleo docente estruturante), sob a mediação do Coordenador de Curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação caso necessário. Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pelas referidas instâncias ao longo de sua primeira vigência, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passaram a vigor a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017. Pela segunda vez o PPC sofreu alterações, entrando em vigência para o ingresso em 2023/1 (calendário letivo de 2022/1) afim de atender a curricularização da extensão e da pesquisa (resolução nº 188/2022-CONSUP/IFSul) bem como de outras atualizações necessárias identificadas pelo NDE, consolidadas pelo colegiado e outras instâncias do IFSul até sua aprovação pelo CONSUP.

A última visita in loco foi realizada em 2013 onde o curso obteve o conceito final 4, conforme dados que podem ser conferidos no e-MEC.

A última renovação de reconhecimento de curso foi feita através da Portaria nº 110 de 4 de Fevereiro de 2021, conforme descrito na página nº 118 (com nº de ordem 899 da tabela) publicada no DOU em 5 de Fevereiro de 2021. Outras leis, decretos e instruções normativas foram levadas em consideração para a reformulação deste PPC, conforme pode ser observado a seguir:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96;

O Plano Nacional de Educação (PNE) determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024.

Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CES nº 3/2007; (Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências)

Resolução CONAES nº 01/2010; (Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências).

Portaria MEC nº 413, de 11 de maio de 2016, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000/Resolução nº 130/2014.

Resolução nº 7/ 2018 do CES/CNE-Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2001, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 e dá outras providências.

Parecer CNE/CES nº 19/2008, aprovado em 31 de janeiro de 2008 - Consulta sobre o aproveitamento de competência de que trata o art. 9º da Resolução CNE/CP nº 3/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.

Parecer CNE/CES nº 776/1997; Parecer CNE/CES nº 583/2001; Parecer CNE/CES nº 67/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização).

Lei nº 11.645/2008- Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

Lei 11.788/2008-Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências;

Portaria nº 3.284/03 do MEC- Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições;

Lei nº 9.795/1999-Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.;

Decreto nº 4.281/2002- Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Resolução nº 51/2016 do CONSUP/IFSul, Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade.

Resolução 148/2017 do CONSUP/IFSul, Altera o Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade.

Decreto nº 5.296/2004. Regulamenta as Leis no 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Lei no 10.048/2000. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Lei nº 12.711/2012-CN que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Lei nº 13.146/2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Portaria no 2.117/ 2019 do CN- Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Portaria 1.162/ 2018-CN Regulamenta o conceito de Aluno-Equivalente e de Relação Aluno por Professor, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Decreto Nº10.502/2020 – Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

Decreto nº 7.611/2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

Resolução nº 1/2012 do CNE- Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Base Orientadora Institucional:

Organização Didática do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/item/113-organizacao-didatica>

Regimento Geral e Regimento Interno do Campus/IFSUL- Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regimento-geral>

Regulamentos Institucionais. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/projeto-pedagogico-institucional/itemlist/category/51-regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 01/2016. Referenciais Curriculares para Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos e de Graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 01/2022. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao uso de TIC e ao planejamento de componentes curriculares a distância nos cursos técnicos de nível médio e cursos superiores de graduação do IFSul. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 33/2012. Define os procedimentos para alteração de conteúdos e/ou bibliografias que já tenham sido aprovados pela Câmara de Ensino e que tenham sido cursados em pelo menos um período letivo. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Orientações para elaboração de programas de disciplinas - 2010. Orientações para o preenchimento dos formulários de programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Orientação Normativa PROEN nº 01/2010. Orientações gerais para elaboração das ementas dos programas de disciplinas. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 01/2019. Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Instrução Normativa PROEN nº 03/2016. Dispõe sobre os procedimentos relativos ao planejamento de estratégias educacionais a serem dispensadas aos estudantes com deficiência. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 51/2016, retificada pela Resolução nº 148/2017. Regulamento da Política de Inclusão e Acessibilidade. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução nº 15-2018. Estabelece o Plano Estratégico Institucional de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSul. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Resolução da CE- IFSul nº 39 de 2021. Dispõe sobre o Modelo de PPC dos Cursos Superiores de Tecnologia; <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

Resolução nº 80/2014/IFSul. Trata dos estágios realizados por estudantes do IFSul, regidos pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. <http://www.ifsul.edu.br/regulamentos-institucionais>

Regulamento para Atividades Complementares. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

Regulamento para Estágio. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

Regulamento para Trabalho de Conclusão de Curso. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/modelos-de-documentos>

3.3 Histórico do Curso

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental foi elaborado com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), no Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia e no Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores de Graduação Presencial e a Distância e está vigente desde 2010/2. Durante a sua vigência, este projeto esteve sendo avaliado com periodicidade bianual pela instância colegiada, através de análises do NDE (núcleo docente estruturante), sob a mediação do Coordenador de Curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação caso necessário. Tendo em vista as demandas de aperfeiçoamento identificadas pelas referidas instâncias ao longo de sua primeira vigência, o projeto passou por reavaliação, culminando em alterações que passaram a vigor a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2017. Pela segunda vez o PPC sofreu alterações, entrando em vigência para o ingresso em 2023/1, afim de atender a curricularização da extensão e da pesquisa bem como de outras atualizações necessárias identificadas pelo NDE, consolidadas pelo colegiado e outras instâncias do IFSul até sua aprovação pelo CONSUP.

3.4 Justificativa

Os cursos de graduação em tecnologia são cursos regulares de educação superior, enquadrados no disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Têm como foco o domínio e a aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos em áreas específicas da prática profissional relacionadas a áreas produtivas. Estes cursos têm por finalidade o desenvolvimento de competências profissionais que permitam a correta utilização e aplicação de tecnologias. Do mesmo modo, devem promover o desenvolvimento tecnológico de novas aplicações ou a adaptação em novas situações profissionais. Ainda, desenvolvem habilidades para o entendimento das implicações decorrentes do processo tecnológico, bem como suas relações com o processo produtivo, o indivíduo e a sociedade.

A Constituição Federal, através do seu artigo 225, determina que “todo cidadão tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo

e essencialmente à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Já a lei Complementar Federal n. 140, em seu art. 3º, I, dispõe que constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum, proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo a gestão descentralizada, democrática e eficiente.

Nossa região sul, de caráter predominantemente agropastoril, com atividades de extração mineral e alguma atividade industrial, é extremamente carente de mão de obra qualificada para atuação ambiental, isto é, com trabalho objetivando à conservação do meio ambiente.

Considerando esse cenário, o Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, tem por finalidade a formação de um profissional pró-ativo, capaz de atuar na área ambiental, potencializando a integração de conhecimentos humanísticos e tecnológicos bem como, formar profissionais competentes e com responsabilidade social. Visa capacitar profissionais capazes de exercer atividades de forma responsável, ativa, crítica, ética e criativa na solução de problemas na área ambiental, sendo ainda, capazes de continuar a aprender e adaptar-se às rápidas mudanças sociais e tecnológicas, observando o compromisso com uma educação que prima pela construção de uma sociedade mais justa e democrática, inclusiva e equilibrada social e ambientalmente.

O currículo do curso é concebido como importante elemento da organização acadêmica, que orienta o processo de ensino e aprendizagem como um espaço de formação plural, dinâmico e multicultural, fundamentado nos referenciais socioantropológicos, psicológicos, epistemológicos e pedagógicos em consonância com o perfil dos sujeitos acadêmicos. Está organizado em cinco semestres e contempla as disciplinas necessárias à formação do futuro profissional, por meio de estudos que visem a articulação da teoria e prática, investigação e reflexão crítica.

Os objetivos que constam neste Projeto Pedagógico demonstram o compromisso com a formação de profissionais para o mundo do trabalho que possam

atuar de forma comprometida com o desenvolvimento regional sustentável. Deverá ser um profissional ativo, consciente e responsável primando pela ética e democracia, portanto uma formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico.

Neste sentido, o projeto aqui registrado foi composto utilizando indicadores de desempenho e informações sobre a infraestrutura, recursos humanos, financeiros, de APL (arranjo produtivo local) e de ensino disponíveis, compondo uma visão abrangente do processo pedagógico e do processo administrativo a serem estruturados para a implantação do curso que também levou em consideração o Plano Nacional de Educação vigente (2014-2024), especialmente no que tange às Metas 12 e 13 que versam sobre a Educação Superior.

Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

No mundo em que se vive, o paradigma homem-natureza vem sendo repensado em diferentes aspectos, sendo que as ações voltadas à educação ambiental estão se consolidando como uma das estratégias possíveis de enfrentamento das problemáticas ambientais, buscando assim, a construção de uma sociedade justa e ambientalmente segura.

Segundo o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA, 2005, p. 17), no Brasil a ameaça à biodiversidade está presente em todos os biomas. A degradação do solo, a poluição atmosférica, a contaminação dos recursos hídricos e o aumento desenfreado do nível de pobreza da população são alguns dos efeitos nocivos observados.

Esse panorama se efetiva, também, na porção sul do Estado do Rio Grande do Sul, que apresenta uma deterioração de águas e uma sedimentação de areias e terras muito avançada em consequência do lançamento dos efluentes domésticos e industriais oriundos da bacia hidrográfica, do desmatamento e do uso excessivo de defensivos agrícolas. Além disso, nas áreas úmidas, em virtude de expansão da área rural, invasão dos animais domésticos e outros fatores, as mudanças nas vegetações se aceleraram, resultando na perda da biodiversidade.

Salienta-se ainda que a região sul íntegra uma zona conhecida como área do Mar de Dentro, que compreende os municípios de Pelotas, Rio Grande, Tapes,

Camaquã e São Lourenço do Sul, com uma população aproximada de 1 milhão de habitantes, com densidade média de 18,7/Km. Pelotas e Rio Grande são os principais municípios, localizados na parte do sul do litoral da Laguna dos patos. A soma da população desses dois municípios atinge, aproximadamente, cinquenta por cento (50%) da população total da área do Mar de Dentro.

Pelotas, o maior município da Área do Mar de Dentro, com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,739 (PNUD, 2010) – está entre os 33,9% de maior desenvolvimento humano. Quando o referencial é o RS, a colocação de Pelotas dentre dos 30% dos municípios com IDH mais elevado. A cidade é passagem obrigatória para o turista da região do Prata, que segue para o centro do País e vice-versa. Sua localização é estratégica em relação ao MERCOSUL.

O curso justifica-se pela necessidade de formação de profissionais capacitados em gestão ambiental capazes de gerir processos de produção de bens e serviços resultantes da utilização de tecnologias e desenvolver aptidões para a pesquisa e disseminação de conhecimentos tecnológicos (Pareceres 776/97 e 29/02 do CNE e LDB) que possam promover o desenvolvimento sócio econômico local, regional e nacional.

A criação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental no Campus Pelotas - Visconde da Graça – IFSul, em 2010/1, foi fundamentada na necessidade da oferta de formação profissional especializada para atender demandas ambientais, retomada do crescimento regional e ampliação do processo de inclusão social.

Atualmente, o curso tem se consolidado em função do aumento de políticas ambientais globais, com conseqüente procura de profissionais nesta área, o que continuará acontecendo em função do aumento da necessidade que a sociedade tem de resolver os seus problemas ambientais. Além disso, tem oportunizado que estudantes de Cursos Técnicos continuem seus estudos no mesmo Campus, contemplando a verticalização do ensino. Busca valorizar nos alunos o pensamento crítico e reflexivo frente a tecnologias associadas à melhoria da qualidade de vida da sociedade, por meio de atividades específicas e o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao meio ambiente voltadas para as necessidades fundamentais da educação humana, especialmente para a Educação Profissional de Nível Tecnológico nesta área.

Considerando as metas do Plano Nacional de Educação que prevê a garantia de acesso à educação, torna-se importante um curso com essas características que, além de contemplar o perfil de acordo com os valores e missão da Instituição, proporciona à sociedade um profissional capacitado para atuar conforme necessidades do mundo do trabalho em consonância com um perfil humanístico.

O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como compromisso a

eliminação de desigualdades que são históricas no País. Portanto, as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania. A elaboração de um plano de educação não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias (PNE 2014-2024).

O PNE é composto de vinte metas, sendo que as metas 12 e 13 versam sobre a Educação Superior. A meta 12 (PNE, 2014-2024) prevê elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público, o que reitera a necessidade da criação de cursos que possam atender a esta demanda, principalmente em se tratando de formação de um perfil de profissional cada vez mais necessário à sociedade. Já a Meta 13 (PNE, 2014-2024) refere-se a elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício.

Neste sentido, justifica-se a importância do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental para a sociedade e comunidade no qual está inserido.

3.4.1 Número de vagas

A oferta de 40 vagas é justificada em função da necessidade de formação de gestores ambientais para a sociedade e em função da infra-estrutura do Campus que teria maiores dificuldades em receber um maior número de estudantes, principalmente em função das restrições orçamentárias impostas nos últimos anos e que possuem a tendência de continuarem assim. Com isso, consolidamos a oferta do maior número de vagas, dentro do que é possível atualmente.

O processo seletivo para ingresso neste curso é regulamentado em edital específico de acordo com as normas vigentes para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. Segundo a OD, Artigo 39, são modalidades de ingresso no IFSul:

- I . exame vestibular;
- II . prova de seleção;
- III . sistema de seleção unificado do Ministério da Educação;
- IV . transferência externa;
- V . transferência intercampi;
- VI . reopção de curso;
- VII . portador de diploma;
- VIII . intercâmbios/convênios;
- XIX . reingresso.

As vagas a serem destinadas para os diferentes processos de transferência, reingresso, reopção de curso e portador de diploma serão computadas a partir das criadas pelos concursos vestibulares dos respectivos cursos e que, após o último cômputo, forem liberadas por:

- I . evasão;
- II . transferência para outra instituição;
- III . transferência intercampi;

III . transferência de turno;

IV . reopção de curso;

V . cancelamento de matrícula

O número de vagas destinadas para transferência de turno e ingresso por reopção de curso, transferência externa, portador de diploma e intercâmbios/convênios é definido pelo Colegiado do Curso.

3.4.2 Requisitos de Acesso

A forma de ingresso no curso é balizada pela Organização Didática e pelo PDI do IFSul, alinhadas à política de inclusão e acessibilidade que prevê a possibilidade de realização de vestibulares e similares, assim como as modalidades de sorteio e a utilização de notas do ENEM/SISU ou outro processo seletivo que inclua as notas de disciplinas específicas do histórico escolar do ensino médio na forma de média ou outra forma de obtenção de nota/critério estabelecida por edital para a classificação dos (as) candidatos (as).

3.5 Objetivos do Curso

3.5.1 Objetivo Geral

Formar Tecnólogos em Gestão Ambiental qualificados, capazes de tomar decisões em processos de prevenção e/ou reparação destinados à melhoria e conservação da qualidade ambiental, bem como para atuar na análise crítica dos parâmetros sociais, tecnológicos, econômicos, produtivos e ambientais.

3.5.2 Objetivos Específicos

- Contribuir para a formação da personalidade profissional crítica, ética e consciente frente a inovações tecnológicas e ao desenvolvimento social;
- Estabelecer e firmar relações entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia;
- Desenvolver teorias e práticas profissionais direcionadas ao reconhecimento dos fundamentos científicos e tecnológicos da formação profissional, assim como das conexões com as diversas áreas do saber;

- Desencadear estudos das ciências e de procedimentos que propiciem a compreensão e a avaliação dos impactos ambientais, sociais e econômicos resultantes dos sistemas de produção e do sistema de prestação de serviços;
- Promover estudos das ciências que possam fortalecer o domínio das técnicas e estratégias da tomada de decisões;
- Desenvolver estudos sobre os princípios do planejamento e da gestão focados na sustentabilidade ambiental, econômica e social.
- Despertar a responsabilidade social por meio de projetos de extensão e oficinas, ou outras modalidades educativas que envolvam a comunidade local, em atendimento às suas necessidades de inclusão.
- Preparar para a vida, tendo o trabalho como princípio para construir aprendizagens que aliem saber e fazer de forma crítica e contextualizada e estimulem a investigação, a criatividade, a participação e o diálogo, no respeito à pluralidade de visões e na busca de soluções coletivas baseadas na gestão democrática;
- Proporcionar uma formação orientada no desenvolvimento das noções de ética e democracia, indispensáveis na formação de indivíduos ativos, conscientes e responsáveis, que atuem como agentes comprometidos com a emancipação humana e com a construção da cidadania plena.
- Ampliar o processo educativo, no sentido de tornar o egresso apto a utilizar o conhecimento pessoal e acadêmico em atendimento às demandas da comunidade.
- Desenvolver saberes por meio de ações em que articulem ensino, pesquisa e extensão, que tenham como objetivo preparar o estudante para uma realidade em constante evolução tecnológica com impactos no desenvolvimento sócio, político, econômico e cultural.
- Promover a articulação da academia com a comunidade e seus segmentos significativos, inclusive órgãos públicos;
- Valorizar e reconhecer saberes produzidos fora do âmbito acadêmico.

- Efetivar a intencionalidade pedagógica de formação integral assumida como missão institucional (PPI, p. 14), por meio de ações extensionistas, definidas pela Política de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura do IFSul, a serem desenvolvidas em Cursos de Graduação.
- Adotar à pesquisa como princípio pedagógico no processo formativo do estudante, de modo a atender um mundo em permanente transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social;

3.5.3 Público-alvo

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental poderá ser oferecido aos candidatos que tenham concluído o Ensino Básico de Nível Médio ou equivalente. Ainda, para portadores de títulos de graduação em outras áreas e que busquem adquirir conhecimentos sobre a atuação de um gestor ambiental.

3.6 Perfil Profissional do/a Egresso/a e campo de atuação

O Tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras, corretivas e preventivas, recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres são algumas das atribuições deste profissional, podendo elaborar e implantar ainda políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

A proposta pedagógica do Curso de Gestão Ambiental estrutura-se para que o estudante venha a consolidar, ao longo de sua formação, as capacidades de:

- Planejar, coordenar, implantar e implementar sistemas de gestão ambiental;
- Analisar e elaborar laudos, relatórios, vistorias e avaliações;

- Orientar, capacitar, constituir e/ou gerenciar equipes técnicas de trabalho;
- Gerenciar recursos naturais com vistas à conservação e preservação ambiental;
- Planejar, coordenar e atuar na elaboração de estudos necessários ao licenciamento ambiental;
- Promover a educação ambiental e sanitária;
- Realizar o gerenciamento de resíduos sólidos e emissões atmosféricas;
- Realizar o tratamento de águas e efluentes;
- Monitorar a qualidade ambiental;
- Gerenciar medidas de biossegurança;
- Competência para aprender e lidar com o inusitado, conviver e se comunicar;
- Capacidade para aprender de forma autônoma e contínua;
- Comprometimento com a melhoria da qualidade de vida;
- Dotado de conhecimento sobre importância de agir com ética e solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional;
- Apto a gerenciar processos participativos de organização pública e/ ou privada e/ ou incluir-se neles;
- Aprender de forma autônoma e contínua;
- Comprometer-se com a preservação do ambiente natural e construído, com sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida;
- Agir com ética e solidariedade enquanto ser humano, cidadão e profissional;
- Atuar com maturidade, sensibilidade e equilíbrio ao agir profissionalmente.

O Tecnólogo em Gestão Ambiental atua, predominantemente, em órgãos ambientais, unidades de pesquisa, instituições públicas, privadas e de economia mista, em diferentes dimensões da gestão ambiental. Dentro do seu campo de atuação poderá, ainda, prestar consultoria compatível com seu perfil e competências profissionais.

3.7 Políticas Institucionais no Âmbito do Curso

3.7.1 Articulação das Políticas Institucionais de Ensino, Extensão e Pesquisa

O IFSul, assim como outras instituições de ensino federais, atua diariamente baseando-se na indissociabilidade do tripé ensino/pesquisa/extensão. Em todas as áreas podemos identificar colaboradores de diversas modalidades que auxiliam no dia a dia de trabalho da instituição, sendo eles servidores docentes, servidores técnicos administrativos e colaboradores terceirizados e estagiários. Os docentes atuam diretamente no ensino, nas diversas modalidades de cursos regulares presenciais e EAD e de outras modalidades como cursos FIC, mas também atuam em funções administrativas. Os técnicos administrativos atuam nas diversas funções desde a reitoria que dá o suporte para que os campus possam funcionar, até mesmo nos campus em setores administrativos, laboratórios de informática, química, biologia, dentre outros aonde são necessários procedimentos de preparação e manutenção diversos. Os TAEs também podem atuar como docentes em cursos EAD, FIC e outros, dependendo dos editais de seleção e das respectivas formações requeridas. Colaboradores terceirizados complementam a força de trabalho necessária que não é suprida pelo quadro de servidores, tanto por motivos de não liberação quanto de extinção de vagas relativas a alguns cargos da administração federal que foram extintos por lei. Se enquadram nesse tipo de trabalho os vigilantes, porteiros, assistente de alunos, auxiliares de limpeza, auxiliares administrativos dentre outros. Os estagiários complementam a força de trabalho de forma que o IFSul possa colaborar com a formação de profissionais também através da colaboração no trabalho do dia a dia da instituição. Ações de extensão ocorrem de diversas formas, integradas ou não aos currículos dos cursos de graduação e contam com editais próprios que fomentam projetos de extensão em todos os níveis de ensino. Ações relacionadas a pesquisa ocorrem de forma similar as de extensão, e como tal, ambas podem ocorrer com ou sem fomento, dentro e fora de componentes curriculares de cursos, podendo ocorrer por disciplinas específicas, dentro de uma ou mais disciplinas, em trabalhos de conclusão de curso e em projetos de pesquisa com ou sem fomento e que podem ser registradas em editais próprios. O ensino também pode ocorrer através de projetos de ensino com ou sem verba e também podem ser

registrados através de editais próprios. É comum que algumas ações de pesquisa acabem transformando-se em extensão, e vice-versa, bem como, ações de ensino se transformem em extensão e/ou pesquisa e vice-versa. Tudo depende da forma com que cada ação será idealizada/realizada e das ferramentas disponíveis, assim recebendo o direcionamento mais adequado pra cada momento. O IFSul possui documentos norteadores para cada tipo de ação, como instruções normativas e políticas, que permeiam o desenvolvimento institucional (PDI), ou seja, para onde o IFSul pretende caminhar.

O IFSul organiza eventos como a JIC, jornada de iniciação científica da reitoria bem como as feiras e mostras tecnológicas dos campus que trabalham para mostrar para a sociedade o que se produz em termos de pesquisa e extensão no instituto, além de eventos de extensão e de cultura e de ensino também.

A participação do IFSul em parques tecnológicos municipais e outras ações como a incubação de empresas e projetos complementam as possibilidades de inserção e de troca com a sociedade.

Através do exposto, o curso tem diversas possibilidades de promoção em relação a formação de estudantes que possam atuar como pesquisadores ou profissionais capazes de entender as reais necessidades da sociedade pela sua inserção no mundo real, promovida pelas ações de extensão, tendo como base o conhecimento adquirido/construído através do ensino.

3.8 Currículo

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Tecnológica, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do IFSul, no que tange ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade

desejável aos cursos técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mundo de trabalho.

O eixo norteador é o de Ambiente e Saúde.

3.8.1 Estrutura Curricular

O percurso curricular do Curso busca viabilizar a articulação teórico-prática, mediante o desenvolvimento de práticas nos mais diversos componentes da formação profissional. Nesse sentido, a prática se configura como uma metodologia de ensino que contextualiza e põe em ação o aprendizado, sendo desenvolvida ao longo do curso. Para dar conta do perfil de egresso, enfatiza-se o desenvolvimento do raciocínio sobre questões da atualidade, além da aplicação de técnicas e a adequação às necessidades do mercado, ao desenvolver projetos em parceria com as empresas da região.

O curso está organizado de acordo com a política institucional do Instituto, a qual se baseia em princípios da cientificidade, criatividade, criticidade, iniciativa e, dinamicidade, inspirando e agilizando ações que possibilitam a oferta de uma educação que proporcione condições de agir diante dos desafios que se lhes apresentem a cada circunstância da vida. A matriz curricular prevê disciplinas que contemplam as discussões necessárias para a formação do gestor ambiental, articulando com as disciplinas fundamentais para o bom desenvolvimento na atuação do egresso, considerando redação, uso das tecnologias da informação e comunicação.

O percurso formativo apresenta possibilidades de engajamento em projetos de ensino, pesquisa e extensão, qualificando a formação, bem como um rol de disciplinas eletivas abordando discussões importantes na complementação do perfil do profissional, envolvendo, desta forma, legislação, inclusão e demais conhecimentos que aprofundam aqueles vistos na matriz curricular obrigatória.

3.8.2 Fluxos formativos

O fluxo formativo do Tecnólogo em Gestão Ambiental é caracterizado pela formação das disciplinas obrigatórias nas áreas de gestão/administração, química,

física, matemática, educação ambiental, legislação e direito ambiental, ecologia, sociologia ambiental, biologia, tratamento de resíduos sólidos, líquidos e atmosféricos, toxicologia, com a complementação de 90h em disciplinas eletivas das áreas de construção sustentável, práticas laboratoriais, fitotecnia, linguagens e biomonitoramento. Através dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, assim como a liberdade que cada estudante possui de participar de eventos, seminários, cursos de pequena duração dentre outros, o percurso formativo pode ir se adequando ao que mais for do interesse de cada estudante.

3.8.3 Matriz curricular

Disponível nos Anexos.

3.8.4 Matriz de disciplinas eletivas

Disponível nos Anexos.

3.8.5 Matriz de disciplinas optativas

Não se aplica.

3.8.6 Matriz de pré-requisitos (quando for o caso)

Disponível nos Anexos.

3.8.7 Matriz de co-requisitos (quando for o caso)

Não se aplica.

3.8.8 Matriz de disciplinas equivalentes

Disponível nos Anexos.

3.8.9 Matriz de componentes curriculares a distância (se houver)

Não se aplica.

3.8.10 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografias

Os programas de disciplinas contendo as ementas, conteúdos e bibliografias estão na página do curso no catálogo de cursos do IFSul, no endereço: <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/51>

3.8.11 Certificações intermediárias (Quando for o caso)

Não se aplica.

3.8.12 Critérios para validação de conhecimentos e experiências profissionais anteriores

As competências anteriores desenvolvidas pelos alunos, que estão relacionadas com o perfil do profissional, do âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, poderão ser avaliadas para aproveitamento de estudos, nos termos da legislação vigente, em consonância com as finalidades e princípios da Educação Superior expressos na LDB nº 9394/96, que prevê a possibilidade de aproveitamento dos conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Tecnológica;
- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;
- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Assim, poderão ser aproveitados no curso, os conhecimentos e experiências desenvolvidos em disciplinas cursadas em outros cursos, do mesmo nível, ao que se pretende realizar o aproveitamento, obedecendo a critérios expressos em

regulamentação específica e em consonância com a Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

A avaliação para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desenvolvidas com indicação de eventuais complementações ou dispensas, será de responsabilidade do Colegiado de Curso, que deverá designar ao regente da disciplina, a análise do pedido de aproveitamento de conhecimentos e competências, de posse dos documentos comprobatórios desses conhecimentos e habilidades anteriores.

O aproveitamento, em qualquer condição prioritariamente deve ser requerido, antes do início do período letivo, em edital institucional e, em tempo hábil para que seja realizado o deferimento pelo Colegiado de Curso, mediante análise do docente regente.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer do docente regente. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do aluno, junto ao registro acadêmico.

3.8.13 Prática profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, o curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os alunos atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao trabalho o status de principal princípio educativo, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade.

3.8.13.1 Estágio profissional supervisionado

Conforme a descrição da Organização Didática e do Regulamento de Estágio do IFSul, o estágio caracteriza-se como atividade integradora do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se como interface entre a vida escolar e a vida profissional dos estudantes.

Nessa perspectiva, transcende o nível do treinamento profissional, constituindo-se como ato acadêmico intencionalmente planejado, tendo como foco a reflexão propositiva e reconstrutiva dos variados saberes profissionais.

A matriz curricular do Curso de Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental contempla o estágio obrigatório (Estágio Profissional Supervisionado) acrescido à carga horária mínima estabelecida para o Curso, tendo em vista a proposta de formação e a natureza das áreas de atuação profissional do egresso, cujas atividades demandam o desenvolvimento de:

- aprimoramento das experiências curriculares através de vivências profissionais e relações socioculturais;
- novos saberes e novas habilidades fundamentais na formação do futuro profissional;
- reflexão da teoria na prática, colocando suas aprendizagens a serviço da sociedade com comprometimento ético e responsabilidade social;
- articulação de aprendizagens adquiridas no curso com a prática profissional;
- aperfeiçoamento dos estudos realizados durante o percurso formativo e de procedimentos que propiciem a compreensão e a avaliação dos impactos ambientais, sociais e econômicos resultantes dos sistemas de produção e do sistema de prestação de serviços.

O Estágio Profissional Supervisionado terá duração mínima de 180 horas, podendo ser realizado após a conclusão integral dos três primeiros semestres letivos ou, ainda, ao completar 80% da carga horária de disciplinas obrigatórias do curso.

A modalidade operacional do Estágio Profissional Supervisionado no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental encontra-se descrita no Regulamento de Estágio do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (Anexo I).

3.8.13.2 Estágio não obrigatório

No Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental prevê-se a oferta de estágio não obrigatório, em caráter opcional e acrescido à carga horária obrigatória para efeitos de currículo do (a) estudante, assegurando ao aluno a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados nas áreas relacionadas ao curso, conforme seus interesses e possibilidades.

Esse tipo de estágio possibilitará o aproveitamento das disciplinas curriculares de “Extensão II” e “Extensão III”, desde que tenham o mínimo de carga horária de 80%, conforme estabelecido na O.D. do IFSul, a respeito das normas para aproveitamento de disciplinas.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no Regulamento de Estágio, na O.D. do IFSul.

3.8.14 Atividades Complementares

Não se aplica.

3.8.15 Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a natureza da área profissional e a concepção curricular do curso, prevê-se a realização de Trabalho de Conclusão de Curso, redigido sob o caráter de monografia, obrigatoriamente segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como forma de favorecer os seguintes princípios educativos:

- Estímulo à pesquisa científica;
- Consolidação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso;
- Aprimoramento da redação científica segundo as normas;
- Reflexão acerca das bases teóricas adquiridas ao longo da formação e sua aplicabilidade prática;

Para assegurar a consolidação dos referidos princípios, o Trabalho de Conclusão de Curso será realizado de acordo com as diretrizes institucionais descritas

na Organização Didática, e com a organização operacional prevista no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III).

3.8.16 Metodologia

A indissociabilidade entre ensino–pesquisa–extensão, enquanto eixo de formação, pelo entendimento de que esta articulação possibilita uma formação do egresso com base sólidas, tanto na dimensão científica, na dimensão humana quanto na profissional. Entende-se que os saberes não se limitam aos saberes acadêmicos, mas se constituem em um sistema de sentidos construído afetiva e emocionalmente nas experiências de vida. Desta forma, propiciar vivências e experiências significativas do estudante, possibilita a construção de um saber alicerçado na realidade e, a partir dos conhecimentos produzidos e acumulados, refletir sobre as grandes questões da atualidade e assim, ser capaz de se comprometer com a transformação da realidade sócio-econômica, cultural e ambiental.

3.9 Política de formação integral do/a estudante

O curso objetiva formar profissionais capazes de exercerem com competência, inteligência e autonomia intelectual, suas funções e atribuições sócio ocupacionais. Dessa forma, a organização e o desenvolvimento curricular do curso, em seus objetivos, conteúdos e métodos deverá evidenciar e vivenciar a unicidade entre as dimensões científico-tecnológico-cultural, a partir da compreensão do ser humano como produtor de sua realidade e do trabalho como primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Do mesmo modo, o curso se dispõe a adotar a relação entre teoria e prática, não apenas como princípio metodológico inerente ao ato de planejar as ações, mas também, como princípio orientador do modo como se compreende a ação humana de conhecer a realidade e de intervir no sentido de transformá-la. Ainda, com vistas a contribuir para que o estudante possa, individual e coletivamente, formular questões de investigação e buscar respostas em um processo autônomo de (re) construção do conhecimento, o curso assume a pesquisa como princípio pedagógico, instigando o estudante no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, priorizando:

a responsabilidade e comprometimento com o saber fazer; a proposição de situações desafiadoras e instigadoras à exploração de diferentes possibilidades; a pró-atividade, estimulada pelo empreendimento de atividades individuais e em grupo.

Desde o entendimento da pertinência e da necessidade de associar-se a pesquisa ao desenvolvimento de projetos contextualizados e interdisciplinares, pretende-se nas diferentes situações de aprendizagem, potencializar investigações e projetos de ação que concorram para a melhoria da coletividade e do bem comum.

Na apresentação dos trabalhos será trabalhada a redação de documentos técnicos dentro da normatização. Ainda, através de atividades práticas serão desenvolvidos temas sobre a segurança no trabalho, com o uso de equipamentos pertinentes, incentivando-se o trabalho em equipe, com iniciativa, criatividade e sociabilidade.

Os princípios da formação integral do aluno incluem:

- Valores éticos, políticos e culturais em preparação para o exercício da cidadania;
- O raciocínio lógico e de habilidades e competências técnicas e humanísticas para o exercício profissional no mundo do trabalho;
- A preparação para trabalhar em equipe, com iniciativa, criatividade e inteligência emocional;
- A capacidade de trabalhar de forma autônoma e empreendedora;
- Consciência da importância do comprometimento com a transformação concreta da realidade natural ou social.
- O respeito e valorização da diversidade;
- O reconhecimento da importância de contribuir para uma sociedade sustentável;
- Atenção a normas técnicas e de segurança;

Com base nesses pressupostos, busca-se aprimorar a formação dos estudantes de modo a contribuir na transformação sócio-cultural, ambiental, política, econômica e tecnológica.

3.10 Políticas de apoio ao/a estudante

As políticas de apoio ao estudante IFSul são viabilizadas pela Pró-Reitoria de Ensino, por intermédio do DEGAE. O DEGAE é o articulador das ações institucionais de fomento à formação integral e qualificada do aluno, mediando as demandas estudantis por meio da promoção, execução e acompanhamento de programas e projetos que contribuam para a formação dos alunos, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária. Além disso, propõem-se a adotar mecanismos de integração e acompanhamento dos discentes, criando condições para o acesso e permanência na Educação Profissional.

Servindo de interface entre Pró-Reitoria de Ensino e estudantes, o DEGAE se articula com as diferentes unidades do IFSul.

- Programas de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Bolsas, Financiamentos e Convênios Estudantis;
- Programa de Nivelamento;

No âmbito do curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas de apoio;
- Disponibilidade laboratórios;
- Programa de nivelamento dos conteúdos.
- Bolsas de Iniciação Científica;
- Bolsas em Projetos de Extensão;
- Oficinas especiais para a complementação de estudos;
- Incentivo ao desenvolvimento de Semanas Acadêmicas;
- Incentivo à participação no Núcleo de Gestão Ambiental Integrada.

3.11 Formas de implementação das políticas de ensino, extensão pesquisa

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, em conformidade com as bases legais da Graduação e DCN, com o Projeto Pedagógico Institucional e Política Institucional de Extensão e Pesquisa, prevê experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular, pois tem como objetivo principal a formação integral do estudante e contribuir na transformação social. Para tanto, busca aproximar o estudante à realidade, atender as demandas sociais, valorizar os saberes socialmente construídos, flexibilizar o currículo e valorizar os itinerários formativos dos estudantes.

A exemplo disso, promove-se a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber e estimula-se o envolvimento do estudante em atividades complementares, como participação ou organização de eventos, participação em programas e projetos de pesquisa e extensão voltados para a comunidade interna e externa ao Câmpus/Instituto, cursos de capacitação complementar, monitoria em disciplinas do curso, estágio não obrigatório, publicações em eventos, revistas científicas e tecnológicas, entre outras atividades especificamente promovidas ou articuladas ao Curso.

Por meio destes encaminhamentos epistemo-metodológico, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas, com o inusitado, típico dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança, com vistas à qualificação da formação humana, cultural e técnico-científica do estudante. Com vista a favorecer a formação acadêmica implicada com a contribuição no enfrentamento de desafios das questões sociais, tendo como premissa o respeito à diversidade de saberes e de culturas nos processos educativos, científicos, artísticos, culturais e tecnológicos.

Para que esta responsabilidade seja alcançada as atividades de ensino, pesquisa e extensão são contempladas nos componentes curriculares de Ensino, somados aos componentes Extensão I, Extensão II e Extensão III, aliados as disciplinas de Metodologia da Pesquisa Científica I e Metodologia da Pesquisa

Científica II e ainda ao componente curricular de TCC que soma 60h, motivadas e orientadas pelos docentes, coordenação e pela política institucional.

As políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental também estão em consonância com as políticas constantes no Plano de desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSul, as quais convergem e contemplam as necessidades do curso.

O ensino proporcionado pelo IFSul é oferecido por cursos e programas de formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio e de educação superior de graduação e de pós-graduação, desenvolvidos articuladamente à pesquisa e à extensão, sendo o currículo fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e norteadas pelos princípios da estética, da sensibilidade, da política, da igualdade, da ética, da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, ciência, tecnologia e ser humano.

Além das atividades de ensino realizadas no âmbito do currículo, a instituição oferece editais para projetos de ensino, com vistas ao aprofundamento de temas relacionados à área formativa do curso, nos quais os alunos participantes podem atuar como bolsistas, monitores, público alvo ou ainda visando aprofundar seus conhecimentos.

As atividades de pesquisa e inovação no IFSul são organizadas pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) que promove editais institucionais e ações de intercâmbio com instituições e empresas na área de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação tecnológica. O instituto possui câmaras e comitês voltados a discussão das políticas de pesquisa e inovação, além de grupos de pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

Os servidores e estudantes do IFSul são estimulados a desenvolver projetos de pesquisa prioritariamente em parceria, como forma de busca por soluções de problemas oriundos dos meios produtivos, sociais, culturais e ambientais, promovendo o avanço da ciência e a produção de novos conhecimentos.

As ações de extensão constituem um processo educativo, científico, artístico-cultural e desportivo que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável, com o objetivo de intensificar uma relação transformadora entre o IFSul e a sociedade, tendo por objetivo geral incentivar e promover o desenvolvimento de programas e ações de extensão, articulando-se com órgãos de fomento e consignando em seu orçamento recursos para esse fim.

O instituto possui o programa institucional de incentivo à extensão (PIIEX), no qual os estudantes podem auxiliar os coordenadores no planejamento e execução de projetos.

Os trabalhos de pesquisa e extensão desenvolvidos pelos servidores e acadêmicos podem ser apresentados no Integrando Conhecimentos, evento promovido pelo campus Pelotas Visconde da Graça (CaVG) e na Jornada de Iniciação Científica promovida pelo IFSul. Além disso, é incentivada a participação em eventos, como congressos, seminários, entre outros, que estejam relacionados à área de atuação.

3.12 Curricularização da extensão

De acordo com Resolução nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (MEC/CNE/CES) alinhado com a política de extensão e com o regulamento da curricularização da extensão e da pesquisa nos cursos de graduação do IFSul (resolução 188/2022 do CONSUP), o curso adotou a curricularização da extensão por disciplinas obrigatórias como cumprimento da carga horária mínima aonde serão levados em conta a parte teórica sobre extensão e também a parte prática e de aproveitamento de ações/experiências de extensão já vivenciados pelos estudantes, sem prejuízo de que existam projetos de extensão vinculados ou não a outras disciplinas. Serão 3 disciplinas específicas de extensão: Extensão I, Extensão II e Extensão III, respectivamente ministradas no 2º, 3º e 5º semestres do curso. A Extensão I pretende iniciar o estudante em relação ao que significa a extensão universitária e dos IFs e o que isso pode influenciar na sociedade, auxiliando em seu desenvolvimento, levando a academia junto das pessoas externas as comunidades acadêmicas tradicionais. Ainda nessa mesma disciplina, pretende-se realizar diagnósticos e entender mais sobre as demandas locais afim de que seja possível a

realização de diagnósticos e outros que possam indicar uma sequência lógica de projetos de extensão a serem desenvolvidos nas disciplinas de Extensão II e Extensão III, que também possuem o caráter de aproveitamento de estudos, para aqueles (as) estudantes que participarem de outras atividades que comprovem no mínimo 80% de carga horária das referidas disciplinas, possibilitando assim seu aproveitamento de estudos.

A Meta 12.7, da Lei 13.005/2014, nos traz que as ações e atividades curriculares de extensão devem ser constituídas de forma vinculada a programas ou projetos de extensão. Para tanto, a Política de Extensão e Cultura do IFSul - Resolução nº 128, de 12 de dezembro de 2018 nos diz que:

“Art. 31 Os “Programas” se constituem em um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino.

Art. 32 Os “Projetos” se constituem no conjunto de atividades processuais contínuas de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa”. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/politica-de-extensao-e-cultura>.

A curricularização da extensão no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental prevê o aproveitamento de estudos, já que foi implementado por disciplinas. O aproveitamento segue as mesmas regras das disciplinas, podendo ser concedido com a comprovação de no mínimo 80% da carga horária, com a diferença em relação ao conteúdo que não há mínimo ou máximo, visto que o componente precisa que o (a) estudante protocole certificados/atestados específicos de extensão para serem considerados válidos. O colegiado do curso pode validar certificados/atestados de participação/organização em outras esferas como o ensino, a pesquisa, participação em eventos, desde que tenham alguma vinculação com extensão. Casos omissos serão debatidos no colegiado do curso.

3.13 Curricularização da Pesquisa

A curricularização da pesquisa no nosso curso deu-se através de duas disciplinas curriculares, denominadas de Metodologia da Pesquisa Científica I e Metodologia da Pesquisa Científica II, que buscam orientar/demonstrar aos estudantes os caminhos para a pesquisa científica, com enfoque preferencial para a

construção da monografia de trabalho de conclusão de curso, mas sem prejuízo de que sejam trabalhadas outras formas de pesquisa estabelecidas previamente nos planos de ensino, somando a elas o componente curricular de TCC que prevê uma carga horária específica de 60h para a execução da pesquisa individual de cada TCC de cada estudante, juntamente com a orientação de seus (suas) professores (as) orientadores (as).

3.14 Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo Colegiado de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, regularmente desenvolvido com periodicidade bianual ou extraordinariamente, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática auto avaliativa capitaneada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e aprovada pelo Colegiado, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental levanta dados sobre a realidade curricular por meio de reuniões de NDE com participação de alunos e discussões dos docentes.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme orientações do Ministério da Educação. A CPA coleta dados e compartilha com os cursos afim de que os mesmos possam realizar as suas avaliações/reestruturações.

3.14.1 Funcionamento das instâncias de deliberação e discussão

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são

desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino.

O Coordenador do Curso é eleito pelos docentes do quadro efetivo do curso. Compete ao coordenador, de acordo com a Organização Didática do IFSul:

- Coordenar e orientar as atividades do curso;
- Coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- Organizar e disponibilizar dados sobre o curso;
- Presidir o colegiado;
- Propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

3.15 Atividades de tutoria (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Não se aplica.

3.16 Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) nos processos de ensino e de aprendizagem

O uso da internet e softwares diversos auxiliam desde os bastidores, na organização e manutenção do curso através de comunicação oficial entre gestores, professores e técnicos administrativos aonde utilizamos o servidor de e-mails do IFSul, o SUAP (sistema unificado de administração pública) aonde os registros acadêmicos dos estudantes podem ser acompanhados por eles e seus responsáveis, bem como os servidores podem criar, receber, encaminhar processos eletrônicos de trâmites internos.

O uso de tecnologias da informação também se dá no ensino, diretamente nas disciplinas através do uso de projetores multimídia, bem como podem ser utilizadas as ferramentas disponibilizadas pelos computadores do IFSul em seus laboratórios de informática, que podem ser utilizados pra realização de pesquisas e outros trabalhos e projetos. A pesquisa e a extensão também se beneficiam das mesmas ferramentas.

3.17 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Não se aplica.

3.18 Materiais didáticos (Obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Não se aplica.

3.19 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em

exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino-aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, a avaliação do desempenho será feita de maneira formal, com a utilização de diversos instrumentos de avaliação, privilegiando atividades como relatórios de aulas práticas e visitas técnicas, exercícios utilizando questões objetivas e discursivas aplicadas em provas anteriores do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes ou em concursos públicos para Tecnólogos em Gestão Ambiental, provas, fichas de leitura, participação e envolvimento nas atividades propostas, seminários temáticos, debates orientados, desenvolvimento de projetos e por outras atividades propostas de acordo com a especificidade de cada disciplina.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional.

Os critérios de avaliação do processo de aprendizagem do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental seguem as bases das normas gerais de avaliação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Campus Pelotas-Visconde da Graça.

Para tal, o curso enfatiza a aprendizagem na construção do conhecimento, observando a avaliação de aprendizagem como meios e não fins, estando assim delimitadas pela teoria e prática que as oportunizam.

4. Corpo Docente e Tutorial

4.1 Núcleo Docente Estruturante

Conforme prevê o Artigo 29 da Organização didática do IFSul, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) é órgão permanente responsável pela concepção, atualização e acompanhamento do desenvolvimento do projeto pedagógico do curso. E conforme o artigo 30 da OD, o NDE será constituído de, pelo menos, cinco professores pertencentes ao corpo docente do curso, sendo que:

- Em se tratando de Ensino Superior de Graduação, 60% dos integrantes deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.
- Pelo menos 20% dos integrantes deverão possuir regime de trabalho de tempo integral no curso.
- Um terço (1/3) dos componentes poderão ser substituídos a cada dois anos.
- O colegiado do curso indicará os integrantes do NDE.

4.1.1 Composição

A Portaria nº 341, de 18 de fevereiro de 2022, designou, sob a coordenação do primeiro, a composição do Núcleo Docente Estruturante do curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, com os 9 servidores docentes a seguir:

- Pablo Machado Mendes
- Álvaro Luiz Carvalho Nebel
- Clóvis Airton Porto Gayer
- Elisa Bald Siqueira
- Fabíola Mattos Pereira
- Francine Ferreira Cassana
- Gabriele Volkmer
- Raquel Brum Abib

- Rosângela Silveira Rodrigues

4.1.2 Atribuições

Conforme Artigo 31 da OD, são atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I. zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Curso;
- II. propor alterações no currículo, a vigorarem após aprovação pelos órgãos competentes;
- III. estudar e apontar causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão de estudantes;
- IV. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- V. propor orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas do curso;
- VI. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão oriundas de necessidades do curso, de exigências do mundo de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área do curso;
- VII. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais;
- VIII. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso.

4.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do curso.

4.3 Equipe Multidisciplinar (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EaD)

Não se aplica.

4.4 Coordenador/a do curso

A coordenação é o órgão responsável pela gestão didático-pedagógica do curso e será exercida por um coordenador eleito em consonância com as normas vigentes no regimento interno do Câmpus. A Portaria 218, de 8 de fevereiro de 2022, designou o servidor Pablo Machado Mendes, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal desta IFE, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental (FCC), do Departamento de Educação Profissional e de Cursos Superiores de Graduação, Diretoria de Ensino, do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

4.4.1 Regime de Trabalho do/a coordenador/a

O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral e permite o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Conforme o Artigo 22 da O.D. do IFSul, compete ao coordenador de curso/área:

- I. coordenar e orientar as atividades do curso;
- II. coordenar a elaboração e as alterações do projeto pedagógico encaminhando-as para análise e aprovação nos órgãos competentes;
- III. organizar e encaminhar os processos de avaliação interna e externa;
- IV. organizar e disponibilizar dados sobre o curso;
- V. presidir o colegiado;
- VI. propor, junto ao colegiado, medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

4.4.2 Plano de Ação

O plano de ação atualizado sempre estará disponível na página do catálogo de cursos do IFSul, no endereço <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/51>, juntamente com as matrizes, PPC e outros documentos oficiais do curso.

4.4.3 Indicadores de desempenho

O acompanhamento do desempenho será por meio de relatório final (no final do ano letivo). Cada relatório deverá apresentar, por ação:

Situação da Ação, sendo opções:

- **Prevista:** significa que a ação não iniciou, mas ainda pode ser executada no prazo;
- **Em andamento dentro do prazo:** significa que a ação está sendo executada;
- **Em andamento fora do prazo:** significa que a ação está sendo executada, mas o prazo não será cumprido;
- **Concluída:** significa que a ação foi executada e concluída dentro do prazo;
- **Cancelada:** significa que a ação não será mais executada (seria excluída dos planos).

Justificativas/Observações

Deve ser incluída justificativa para atrasos e cancelamentos e observações que forem necessárias. Sugere-se realizar uma explicação breve e informativa.

Por meio da análise deste Plano de Ação e dos relatórios produzidos, será possível verificar se os objetivos foram alcançados, a necessidade da definição de ações corretivas ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados ou eliminados.

O Relatório Final subsidiará a confecção do Relatório de Gestão da Coordenação de Curso, com os indicadores de atuação da coordenação de curso:

Quantidade de ações	Ações iniciadas	Ações concluídas	Ações canceladas	Ações em andamento*	Ações complementares
---------------------	-----------------	------------------	------------------	---------------------	----------------------

“27”	“24”	“4”	“0”	“23”	“0”
------	------	-----	-----	------	-----

* Somam-se as ações em andamento dentro e/ou fora do prazo

O colegiado do curso aprovará anualmente os relatórios da coordenação de curso, podendo ou não realizar apontamentos com críticas/sugestões.

4.4.4 Representatividade nas instâncias superiores

O (a) coordenador (a) apresenta as demandas do Curso às instâncias superiores por meio dos representantes da gestão do Câmpus nessas instâncias. Assim, a coordenação pode solicitar, formalmente, por meio da Direção Geral, que demandas sejam levadas para discussão no Colégio de Dirigentes e também a representação Docente do Câmpus no Conselho Superior; à Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para que assuntos sejam abordados na Câmara de Ensino; e à Coordenação de Pesquisa e de Extensão para que demandas sejam encaminhadas ao Comitê de Pesquisa e/ou à Câmara de Extensão do IFSul.

4.5 Corpo docente e supervisão pedagógica

O corpo docente analisa os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, fomenta o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta, proporcionando o acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos das disciplinas e ao perfil do egresso, e incentiva a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de pesquisa e da publicação científica.

O regime de trabalho do corpo docente, de dedicação exclusiva, permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado e no NDE, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

O corpo docente possui experiência na docência superior e promove ações que permitem identificar as dificuldades dos discentes;

- expõe o conteúdo em linguagem aderente às características da turma;
- apresenta exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;
- elabora atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção.

O curso procura desenvolver ações que incentivem a produção científica, cultural, artística ou tecnológica, de forma a estimular uma produção constante, que reflita na prática pedagógica dos docentes e na retroalimentação dos processos de ensino, pesquisa e extensão, visando a qualificar a aprendizagem dos educandos.

O detalhamento das informações de cada membro do corpo docente e supervisão pedagógica encontra-se no item 3.8.10 desse PPC de curso.

4.6 Colegiado do curso

Segundo os Artigos 24 a 28 da O.D. do IFSul, o colegiado do curso é o órgão permanente responsável pelo planejamento, pela avaliação e deliberação das ações didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão do curso/da área e será composto:

- I. pelo coordenador do curso, que será seu presidente;
- II. por, no mínimo, 20% do corpo docente do curso, em efetivo exercício;
- III. por, no mínimo, um servidor técnico-administrativo, escolhido entre os profissionais que atuam diretamente no respectivo curso;
- IV. por, no mínimo, um estudante, escolhido entre os matriculados no curso.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação de um supervisor pedagógico na composição do colegiado.

Para a escolha dos membros do colegiado de curso, adotar-se-ão os seguintes procedimentos:

I. Os representantes docentes serão eleitos pelos professores em efetivo exercício no curso;

II. O(s) representante(s) técnico-administrativo(s) será(ão) eleito(s) pelos técnico-administrativos que atuem no curso;

III. O(s) representante(s) discente(s) deverá(ão) ser eleito(s) pelos estudantes do curso;

IV. O mandato dos representantes docentes e do(s) técnico-administrativo(s) será de dois anos; e do(s) representante(s) discente(s), de um ano, podendo haver recondução, ratificada pelo Colegiado;

V. Para cursos técnicos na forma integrada, o colegiado deverá ter representante em todas as áreas de conhecimento;

VI. O membro cuja ausência ultrapassar duas reuniões sucessivas, ordinárias ou extraordinárias, perderá seu mandato, desde que as justificativas apresentadas não sejam aceitas pelo colegiado.

Compete ao Colegiado do Curso:

I. acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do Curso;

I. deliberar sobre processos relativos ao corpo discente;

III. aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas propostas pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso, quando houver, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;

IV. proporcionar articulação entre a direção-geral, professores e as diversas unidades do câmpus que participam da operacionalização dos processos de ensino e de aprendizagem;

V. deliberar sobre os pedidos encaminhados pela Coordenação do Curso/da Área para afastamento de professores para licença-capacitação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, em conformidade com os critérios adotados na instituição;

VI. fazer cumprir a Organização Didática, propondo alterações quando necessárias;

VII. delegar competência, no limite de suas atribuições;

VIII. elaborar propostas curriculares e/ou reformulações do curso;

IX. propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Colegiado do Curso reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez por período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo coordenador do curso ou por 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Na ausência do Coordenador de Curso, a presidência do Colegiado será exercida pelo representante docente do colegiado com maior faixa etária e mais tempo no curso. O quórum para instalação e prosseguimento das reuniões é de maioria simples, composto de metade mais um. As decisões do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de membros presentes.

A Portaria nº 340, de 18 de fevereiro de 2022, designou, sob a coordenação do primeiro membro, a composição do Colegiado de curso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, com os seguintes nomes:

- Pablo Machado Mendes – Docente e Coordenador do Curso;
- Álvaro Luiz Carvalho Nebel – Docente;
- Clóvis Ayrton Porto Gayer – Docente;
- Elisa Bald Siqueira – Docente;
- Fabíola Mattos Pereira.;
- Fernanda Kokowicz Pilatti – Docente;
- Gabriele Volkmer – Docente;
- Raquel Brum Abib – Docente;
- Rosângela Silveira Rodrigues – Docente;
- Lourdes Helena Dummer Venske – TAE;
- Ângela Nussbaum Borba – Discente Titular;

- Pedro Chaves Barboza – Discente Suplente.

4.7 Corpo de tutores do curso (obrigatório para cursos ou disciplinas, integral ou parcial, na modalidade EAD).

Não se aplica.

4.8 Políticas de Interação entre Coordenação de Curso, Corpo Docente e de Tutores

Não se aplica.

5. Corpo técnico-administrativo

No apêndice, Tabela de informações sobre o corpo técnico-administrativo.

6. Infraestrutura

6.1 Espaço de trabalho para docentes em tempo integral

O curso dispõe de espaços de trabalho para docentes em tempo integral como os espaços das salas de professores das áreas que atendem o curso, somados as casa 8 (Casinha do Meio Ambiente) e a casa 29 (Casinha da Gestão Ambiental), juntamente com outros espaços de vivência e convivência do câmpus como o restaurante, o bosque, o depósito temporário de resíduos sólidos domésticos e os laboratórios de análises físico-químicas, de informática, de biologia e de química, e de solos/sementes e da Biblioteca do câmpus que viabilizam suas ações acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, como o fazer didático-pedagógico diário.

6.2 Espaço de trabalho para o/a coordenador/a

O câmpus possui uma sala destinada aos coordenadores de Curso Superior que conta com um espaço designado para cada coordenador com um computador e acesso à internet viabilizando as ações acadêmico-administrativas, além de contar com um espaço, com privacidade, destinado ao atendimento de indivíduos ou grupos.

O prédio onde funciona o curso também conta com um espaço reservado para os coordenadores de curso.

6.3 Sala coletiva de professores

A sala coletiva de professores conta com um espaço para cada professor, separado por ilhas viabilizando o trabalho docente; o espaço possui recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação apropriados para o quantitativo de docentes.

6.4 Salas de aula (Não se aplica para cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede)

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas, flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino e de aprendizagem, e possuem outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

6.5 Acesso dos/as alunos/as a equipamentos de informática

O câmpus conta com três laboratórios de informática para utilização dos discentes que atende às necessidades do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico, possui hardware e software atualizados e passa por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

6.6 Biblioteca

O acervo da bibliografia básica e complementar é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos e está atualizado.

Está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar, entre o número de vagas e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

O acervo possui exemplares de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas unidades curriculares.

A Biblioteca Virtual da Pearson é o mais novo serviço das Bibliotecas do IFSul para acesso remoto à disposição da comunidade IFSul. A plataforma oferece acesso on-line a mais de 8.000 títulos de livros eletrônicos em mais de 40 áreas do conhecimento e pode ser consultada pela comunidade do IFSul, ininterruptamente, 24 horas por dia.

Além dos selos editoriais da Pearson, integram o acervo as editoras: Contexto, Ibpex/Intersaberes, Cia das Letras, Casa do Psicólogo, Rideel, Aleph, Papyrus, Educus, Jaypee Brothers, Callis, Lexikon, Summus, Interciência, Autêntica, Vozes, Freitas Bastos, Oficina de Textos, Difusão, EdiPucRs, Brasport, Labrador, Yendis, Blucher e Atheneu.

6.7 Laboratórios didáticos

6.7.1 Laboratórios de formação básica (Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica.)

Não se aplica.

6.7.2 Laboratórios de formação específica (Não se aplica para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica.)

Os laboratórios utilizados pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental são aqueles compartilhados pelo câmpus, para todas as áreas e cursos, sendo eles:

Local	Quantidade	
IFSul/ CaVG	03	Laboratório de Informática
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Desenho Técnico
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Sementes/Solo
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Análises Microbiológicas
IFSul/ CaVG	01	Laboratório de Análises Físico-Químicas
IFSul / CaVG	01	Laboratório de Biologia

IFSul / CaVG	01	Laboratório de Química
IFSul / CaVG	01	Laboratório de Física
IFSul / CaVG	01	Biblioteca

Todos os espaços e laboratórios estão equipados com mesas, cadeiras, equipamento e todo o material necessários para que possam ser utilizados da melhor maneira prevista. Cabe salientar que todos os espaços possuem regulamentos/orientações/instruções de uso para que possam cumprir com seus objetivos de forma otimizada e com segurança. Todos os espaços/laboratórios também recebem manutenção periódica ou quando necessário.

6.7.3 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística) (Não se aplica para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.)

Não se aplica.

6.7.4 Ambientes profissionais vinculados ao curso

Não se aplica.

6.8 Infraestrutura de acessibilidade

O prédio que abriga o Curso Tecnólogo em Gestão Ambiental possui os requisitos básicos para locomoção de pessoas portadoras de necessidades especiais, sendo equipado com rampa de acesso, banheiro e mobiliário adequado, facilitando a autonomia e a participação de todos e todas nos espaços de convivência do curso.

7. Referências

Todas as referências e bases legais que serviram para a construção desse PPC estão citadas ao longo desse projeto pedagógico de curso, nos locais aonde são requeridas.

8. Anexos e Apêndices

8.1 Plano de ação do/a coordenador/a

O plano de ação do coordenador pode ser obtido através do site do curso no catálogo de cursos do IFSul, através do endereço: <http://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/51>

8.2 Regulamento de laboratórios

Os regulamentos de uso dos laboratórios podem ser conferidos na forma digital através da página do câmpus, bem como, por meio físico nos próprios ambientes aonde estão localizados.

8.3 Tabela de informações sobre o corpo docente e supervisão pedagógica

Pessoal docente e supervisão pedagógica:

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Prof. Álvaro Luiz Carvalho Nebel	Hidrologia	Graduação em Engenharia Agrícola (UFPeI). Especialização em Formação Pedagógica - (UCPeI). Mestrado em Agronomia (UFPeI). Doutorado em Agronomia – Solos (UFPeI)	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Andrea Ualt Fonseca	Espanhol Instrumental	Graduação em Letras: habilitação em Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (UFPeI). Mestrado em Educação (UFPeI).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Cláudia Rombaldi	Francês Instrumental	Graduação em Letras Português/Francês (UFPeI). Mestrado em Educação (UFPeI). Doutorado em Educação (UFPeI).	Dedicação Exclusiva
Prof. Clóvis Airton Porto Gayer	Topografia Aplicada	Graduação em Engenharia Agrícola (UFPeI). Especialização em Gestores Regionais de Recursos Hídricos (UFPeI). Especialização em Programa Especial de Formação Pedagógica (UCPeI).	Dedicação Exclusiva

Prof. ^a Daneele Saraçol Tusnski	Física Térmica e das Radiações	Graduação em Física. Mestrado em Física Teórica. Doutorado em Ciências e Aplicações Geoespaciais	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Dani Rodrigues Moreira	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	Licenciatura Plena em Letras: habilitação Português/Francês (UFPeI). Licenciatura Plena em Letras: habilitação Espanhol (UFPeI). Mestrado em Letras: Linguística Aplicada (UCPeI).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Daniela Chiesa	Matemática para Gestão Ambiental; Fundamentos de Cálculo	Licenciatura em Matemática. Doutorado em Engenharia Mecânica	Prof. Substituta
Prof. ^a Denise Pérez Lacerda	Espanhol Instrumental	Graduação em Letras - Habilitação em Língua Espanhola e Literatura de Língua Espanhola (UFPeI). Mestrado em História da Literatura (FURG).	Dedicação Exclusiva
Prof. Diogo Souza Maideira	Língua Brasileira de Sinais	Graduação em Comunicação Social - Habilitação Jornalismo (UCPeI). Graduação em Letras/Libras (UFSC). Especialização em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa (FURG). Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural (UFPeI).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Elisa Bald Siqueira	Gestão de Resíduos Sólidos; Gestão de Emissões Atmosféricas; Extensão II; Extensão III	Graduação em Química de Alimentos (UFPeI). Graduação em Tecnologia Ambiental (IFSul). Especialização em Programa Especial de Formação Pedagógica (IFSul). Mestrado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial (UFPeI). Doutorado em Manejo e Conservação do Solo e da Água (UFPeI).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Fabiola Mattos Pereira	Ambiente, sociedade e Políticas Públicas	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais / Doutorado em Ciências Sociais	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Fernanda Kokowicz Pilatti	Biossegurança; Saúde Pública; Extensão I; Extensão II; Extensão III	Graduação em Biologia Licenciatura Plena (UCPeI). Mestrado em Fisiologia Vegetal (UFPeI). Doutorado em Biologia Vegetal e do Desenvolvimento (UFV)	Dedicação Exclusiva

Prof. Fernando Augusto Treptow Brod	Informática Aplicada	Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados (UCPEL) com Aperfeiçoamento em Formação Pedagógica de Docentes (IFSul). Especialista em Planejamento e Administração em Informática (UCPEL). Especialista em Educação a Distância com habilitação em Tecnologias Educacionais (IFPR). Mestre em Educação em Ciências (FURG). Doutor em Educação (FURG).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Francine Ferreira Cassana	Fundamentos de Biologia; Sistema de Gestão Ambiental; Conservação e Recuperação Ambiental; Extensão II; Extensão III	Tecnóloga em Controle Ambiental/ Licenciada e Bacharela em Ciências Biológicas/Doutora em Botânica	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Gabriele Volkmer	Fundamentos de Ecologia; Seminários; Biomonitoramento; Metodologia da Pesquisa Científica I; Metodologia da Pesquisa Científica II; Extensão II; Extensão III	Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas (UFRGS). Mestrado em Administração - Ênfase Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade (UFRGS).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^o Jader Ribeiro Pinto	Legislação e Impacto Ambiental de Agroquímicos.	Graduação em Engenharia Agrônoma (UFPeI). Curso de Graduação de Professores da parte de Formação Especial (esquema I, UCPEL). Graduação em Direito (UFPeI). Doutorado em Fitossanidade (UFPeI).	Dedicação Exclusiva
Prof. Josemar Alves	Energia e Meio Ambiente	Física - Licenciatura Plena/Doutor em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Luciana Roso	Educação Ambiental; Extensão II; Extensão III	Graduação em Arquitetura e Urbanismo (UFPEL) e em Programa Especial de Formação Pedagógica (IFSUL). Especialização em Gráfica Digital (UFPEL). Mestrado em Educação Ambiental (FURG). Doutorado em Educação Ambiental (FURG).	Dedicação Exclusiva

Prof. Luís Alberto Eche- nique Dominguez	Química Ambiental; To- xicologia Ambiental;	Graduação em Química Industrial (UFSM). Gra- duação em Licenciatura em Química (UCPel). Mestrado em Saúde Pú- blica pela Escola Nacio- nal de Saúde Pública Fundação Oswaldo Cruz. Doutorado em Oceanografia Física, Química e Geológica (FURG).	Dedicação Exclusiva
Prof. Maicon Motta Soa- res	Desenho Técnico	Graduado em Arquite- tura e Urbanismo / Mes- tre em arquitetura e Ur- banismo na área de efi- ciência energética	Dedicação Exclusiva
Prof. Marcial Carcamo	Controle Biológico	Graduação em Ciências Biológicas (UFPeI). Doutorado em Ciências Biológicas: Parasitolo- gia (UFPeI).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Maria de Fátima Magalhães Jorge	Perícia Ambiental; Direito Ambiental; Di- reito e Legislação Apli- cada	Graduação em Licenci- atura e Bacharelado em Enfermagem (UFPeI). Graduação em Direito (UCPel). Mestrado em Direito pela Universi- dade de Santa Cruz do Sul.	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Micaele Quintana de Moura	Fundamentos de Ecolo- gia; Seminários; Biomo- nitoramento; Metodolo- gia da Pesquisa Cientí- fica I; Metodologia da Pesquisa Científica II.	Licenciatura em Ciên- cias Biológicas. Mestre e Doutora em Ciências Biológicas. Pós Douto- rado em Ciências da Saúde	Prof. Substituta
Prof. ^a Michele Vollrath Bento	Direito Ambiental; Di- reito e Legislação Apli- cada	Bacharelado em Direito (UFPeI). Mestrado em Direito (PUC/RS).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a . Natália Ferreira da Cunha	Bacharel em Direito; Mestre em Direito	Perícia Ambiental; Direito Ambiental; Di- reito e Legislação Apli- cada	Prof. Substituta
Prof. Pablo Machado Mendes	Gerenciamento Ambien- tal; Tecnologias de pro- dução mais limpa e análise de produção; Extensão II; Extensão III	Tecnólogo em Controle Ambiental / Mestre em Ciências-Biotecnologia / Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimen- tos	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Raquel Brum Abib	Matemática Financeira; Bioestatística.	Graduação em Ciências Hab. em Matemática (UCPel). Especialização em Metodologia do En- sino Superior (UCPel). Mestrado em Ciências e Tecnologias na Educa- ção (IFSul).	Dedicação Exclusiva

Prof ^a . Renata Alves	Fundamentos de Administração	Graduação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda. Graduação em Administração. Especialização em Administração. Especialização em Sistemas de Informação para E-business. Especialização em Formação Docente. Mestrado em Educação.	Prof. Substituta
Prof ^a . Roberta da Silva e Silva	Química Geral Aplicada; Química Orgânica; Extensão I; Extensão II; Extensão III	Bacharel e Licenciada em Química. Especialista em Tecnologia de Frutas e Hortaliças. Mestre em Ciência e Tecnologia Agroindustrial. Doutora em Biologia Celular e Molecular Aplicada à Saúde	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Rosangela Silveira Rodrigues	Gestão de Águas e Efluentes; Extensão II; Extensão III	Engenheira Agrônoma (UFPel). Mestrado em Ciência e Tecnologia Agroindustrial (UFPel). Doutorado em Ciência do Solo (UFRGS)	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Rose Lemos de Pinho	Fundamentos de Cálculo; Matemática para Gestão Ambiental	Graduação em Matemática Licenciatura Plena (UCPel). Especialização em Metodologia do Ensino (UCPel). Mestrado em Desenvolvimento Social ênfase em Educação (UCPel).	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Thilara Lopes Schwanke Xavier	Fundamentos de Administração; Planejamento Estratégico Aplicado	Bacharelado em Administração e Bacharelado em Turismo (UFPel). Especialização em Gestão Integrada do Capital intelectual pela FATEC Pelotas. Mestrado em Sociologia (UFPel). Doutora em Política Social	Dedicação Exclusiva
Prof ^a . Verlani Timm Hinz	Informática Aplicada	Graduação em Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas. Mestrado em Ciência da Computação. Doutorado em Ciência da Computação	Dedicação Exclusiva
Prof. ^a Viviane Mülech Ritter	Desenho Técnico; Sustentabilidade no Ambiente Construído	Graduação em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela	Dedicação Exclusiva

		Faculdade Anhanguera de Pelotas. Mestrado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).	
Elisane Ortiz de Tunes Pinto	Supervisão Pedagógica	Graduação em Pedagogia (UFPEL). Especialização em Educação (UFPEL). Mestra em Ciências e Tecnologia na Educação (IFSul).	40h

8.4 Tabela de informações sobre o corpo de tutores

Não se aplica.

8.5 Tabela de informações sobre o corpo técnico-administrativo

Pessoal técnico-administrativo:

Nome	Cargo/Função	Titulação	Regime de Trabalho
Vanessa Fernandes Gastal	Técnica em Assuntos Educacionais	Graduação: Medicina Veterinária – Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) Programa Especial de Formação Pedagógica de Docente (IFSul) Pós-Graduação Mestrado em Medicina Veterinária (UFPEl)	40h
Franco Alexandre Dariz	Assistente em Administração	Graduação: Tecnólogo em Gestão Pública (UFPEl)	40h
Lourdes Helena Dummer Venzke	Orientadora Educacional	Graduação: Pedagogia – Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) Mestrado em Educação – Universidade Federal de Pelotas (UFPEl) Doutorado em Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	40h

Documento Digitalizado Público

PPC atualizado do CSTGA - Câmpus CAVG

Assunto: PPC atualizado do CSTGA - Câmpus CAVG
Assinado por: Mario Junior
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mario Renato Chagas Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 05/12/2023 16:01:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/12/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616066

Código de Autenticação: 949c066438

